



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de **Santa Quitéria/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019, de 04 de janeiro de 2021, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

PREGÃO

FORMA:

ELETRÔNICO

NÚMERO DO PROCESSO:

PCS-01.130421-SAST

ESPÉCIE:

COMUM

PARA SRP

COMUM DE ENGENHARIA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Esporte;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- IPESQ- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:
20/04/2021 ÀS 08H00M

Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:
04/05/2021 ÀS 08H00M

Abertura da Licitação:
04/05/2021 ÀS 08H30M

Início da Sessão de Disputa de Lances:
04/05/2021 ÀS 09H00M

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário local

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16, Centro - Santa Quitéria - CE
E-mail: secretaria.assistenciasq@gmail.com
Fone: (88) 3628- 0583

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTENCIA SOCIAL



LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico): https://bll.org.br
LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS: 1 - https://bll.org.br 2 - https://www.santaquiteria.ce.gov.br 3 - https://licitacoes.tce.ce.gov.br 4 - Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE
E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO: licitacaosq@gmail.com
DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES: SEGUNDA À SEXTA - DE 8H00M ÀS 12H00M
TIPO DE LICITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input type="checkbox"/> ITEM <input checked="" type="checkbox"/> GRUPO
FORMA DE FORNECIMENTO: <input type="checkbox"/> PARCELADO <input checked="" type="checkbox"/> POR DEMANDA <input type="checkbox"/> INTEGRAL
MODO DE DISPUTA: <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14: <input checked="" type="checkbox"/> COTA PRINCIPAL <input checked="" type="checkbox"/> COTA RESERVADA <input checked="" type="checkbox"/> COTA EXCLUSIVA

GLOSSÁRIO

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:
 - * **PMSQ:** Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE;
 - * **ME:** Microempresa;
 - * **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;
 - * **MEI:** Microempreendedor Individual;
 - * **SRP:** Sistema de Registro de Preços;
 - * **ARP:** Ata de Registro de Preços;
 - * **DOU:** Diário Oficial da União;
 - * **DOE:** Diário Oficial do Estado;
 - * **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
 - * **LC:** Lei Complementar;
 - * **BLL:** Bolsa de Licitações do Brasil - Sigla do órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as diversas**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16, Centro - Santa Quitéria - CE
E-mail: secretaria.assistenciasq@gmail.com
Fone: (88) 3628- 0583

Handwritten signatures and initials in blue ink.



secretarias e setores do município de Santa Quitéria/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao Registro de Preços, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), através do endereço eletrônico <https://bll.org.br>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.2. Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;

4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16, Centro - Santa Quitéria - CE
E-mail: secretaria.assistenciasq@gmail.com

Fone: (88) 3628- 0583

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Bilanta" at the bottom.



4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

4.3.1.1. Microempresa;

4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;

4.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI;

4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

4.3.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:

4.4.1. As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

4.4.1.1. **Cota Principal:** Os Grupos 1, 3, 5, 8, 10 e 12 será de livre participação entre quaisquer interessados.

4.4.1.2. **Cota Reservada:** Os Grupos 2, 4, 6, 9, 11 e 13 será de participação reservada entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

4.4.1.3. **Cota Exclusiva:** O Grupo 7 será de participação exclusiva entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

4.4.2. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.

4.4.3. Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.

4.4.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço ou maior desconto.

4.4.5. No caso de exigência de amostras, a licitante que vencer a cota reservada e a cota principal, ficará obrigada a apresentar apenas por uma delas, em razão de objeto idêntico.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Conduzir a sessão pública;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16, Centro - Santa Quitéria - CE
E-mail: secretaria.assistenciasq@gmail.com

Fone: (88) 3628-0583

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL)

6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

6.1.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2. A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

6.1.2.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.1.2.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.1.2.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.1.2.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.1.2.5. Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

6.1.2.6. Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

6.1.2.7. Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.2.7.1. Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;

6.1.2.7.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.7.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.1.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16, Centro - Santa Quitéria - CE
E-mail: secretaria.assistenciasq@gmail.com

Fone: (88) 3628- 0583

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Alcides']



- 6.1.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 6.1.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;
- 6.1.4.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.1.5. A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibilizada para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL):

- 6.2.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.
- 6.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- 6.2.3. No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.2.4. O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.2.6. As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.
- 6.2.7. É vedada a identificação da licitante antes do término da fase de lances, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.
- 6.2.8. Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão social haja elementos que possam inferir a identificação da mesma, esta deverá inserir o termo "MARCA PRÓPRIA" no campo reservado à indicação de marca.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual - MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. O documento obtido através de sites oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

Handwritten signatures and initials: [Signatures]



7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Abertura da Sessão:

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

8.2.2. **Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.**

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

8.3. Formulação de Lances:

8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, **vedada a identificação da licitante.**



8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item.

8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

8.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO

9.1. Modo de Disputa:

9.1.1. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico, o modo de disputa "ABERTO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.1.4. O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena dos respectivos lances, serem automaticamente descartados pelo sistema.

9.1.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.1.6. O intervalo mínimo de diferença de preços entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o melhor lance deverá ser de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

9.1.7. Encerrada a etapa competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.1.8. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

[Handwritten signatures and initials]
Belouza



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL



9.3. Critérios de Desempate (*empate ficto*):

9.3.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.2. O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

9.3.3. Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3.4. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.3.5. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.3.6. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.7. Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

9.3.8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.3.8.1.1. No País;

9.3.8.1.2. Por empresas Brasileiras;

9.3.8.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.3.8.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.3.9. Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.4. Negociação da Proposta:

9.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16, Centro - Santa Quitéria - CE
E-mail: secretaria.assistenciasq@gmail.com
Fone: (88) 3628- 0583

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

10.2. Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

10.3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4.1. Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.4.2. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União - TCU no Acórdão nº 697/2006 - Plenário - Processo nº 019.054/2005-7 - Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

10.4.3. Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

10.6.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

11.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3. No caso de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

11.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Alcanta" and the number "4".



da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.8. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual - MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

11.3.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura;

11.4.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, de acordo com o grupo pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.5.1.1. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.5.1.1.1. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos à gêneros alimentícios.

11.5.1.1.2. Deverá haver a comprovação de fornecimento mínima de 01 (um) ano;

11.5.1.1.3. Será aceito o somatório de atestados para a aferição da compatibilidade em períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade, da referida experiência ser ininterrupta;

11.5.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

11.5.1.3. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congêneros que comprove o objeto da contratação;

11.5.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL



contato;

11.5.2. Somente ser o aceitos atestados expedidos ap s a conclus o do contrato ou se decorrido, pelo menos, seis meses do in cio do pacto, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, para efeito de somat rio de experi ncia.

11.6. Outras Exig ncias de Habilita o

11.6.1. Declara o para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n  9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constitui o Federal, que n o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.1. Declara o que est  ciente e concorda com as condi es e crit rios de habilita o contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.2. Declara o de Tratamento Jur dico Diferenciado nos termos do que disp e a Lei Complementar n  123/06, alterada pela Lei Complementar n  147/14, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.2.1. A apresenta o da declara o mencionada no subitem anterior   facultativa e dever  ser entregue t o-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que n o tenham sido alcan adas por alguma hip tese de exclus o do tratamento jur dico diferenciado.

11.6.2.2. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei n  11.488/07 e microempreendedor Individual - MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a exist ncia de alguma restri o no que tange   regularidade fiscal e trabalhista, a mesma ser  convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias  teis, ap s a declara o do vencedor, comprovar a regulariza o. O prazo poder  ser prorrogado por igual per odo, a crit rio da administra o p blica, quando requerida pela licitante, mediante apresenta o de justificativa.

11.6.2.3. A n o-regulariza o fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretar  a inabilita o da licitante, sem preju zo das san es previstas neste Edital, sendo facultada a convoca o das licitantes remanescentes, na ordem de classifica o. Se, na ordem de classifica o, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que disp e a Lei Complementar n  123/06, com alguma restri o na documenta o fiscal e trabalhista, ser  concedido o mesmo prazo para regulariza o.

11.7. Demais disposi es

11.7.1. Todas as declara es exigidas nesse edital dever o ser assinadas por quem de direito.

11.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilita o, o(a) Pregoeiro(a) suspender  a sess o, informando no sistema eletr nico a nova data e/ou hor rio para a continuidade da mesma.

11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poder  convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletr nico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicita o, sob pena de inabilita o. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu crit rio, poder  estabelecer prazo superior.

11.7.3.1.   facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicita o fundamentada feita no sistema eletr nico pela licitante, antes de findo o prazo.

SECRETARIA DE ASSIST NCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Joaquim Eurico Lobo, n 16, Centro - Santa Quit ria - CE
E-mail: secretaria.assistenciasq@gmail.com
Fone: (88) 3628- 0583

Blanca
[Handwritten signatures and initials]



11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.6. Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado:

12.1.1. Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

12.1.2. A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3. A licitante deverá observar que em caso de disputa ser por grupo(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do grupo.

12.1.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.1.5. Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprido todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta mais bem classificada, será declarada vencedora.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.1.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.1.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios

Belouta
[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTENCIA SOCIAL



formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

13.1.6. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.2.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.2.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.3. Critérios para Interposição de RECURSO:

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16, Centro - Santa Quitéria - CE
E-mail: secretaria.assistenciasq@gmail.com
Fone: (88) 3628- 0583

Alcanta
[Handwritten signatures and initials]



vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.4.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.3.4.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.3.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o Instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, e **EXCLUSIVAMENTE** quando houver apenas um vencedor na licitação, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que

Blanta
[Handwritten signatures and initials]



devidamente justificado e aceito pela Administração.

16.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(s), a(s) respectiva(s) quantidade(s), preço(s) registrado(s) e demais condições.

16.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

17.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.3. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Os critérios acerca da garantia de execução, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Blanca" at the bottom.



21.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

22.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

23.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27. DOS ANEXOS

27.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

* **ANEXO I** - Termo de Referência.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL



- * ANEXO II - Modelo da Proposta Escrita.
- * ANEXO III - Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- * ANEXO IV - Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.
- * ANEXO V - Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06, 147/14).
- * ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- * ANEXO VII - Minuta do Termo de Contrato.

Santa Quitéria/CE, 19 de abril de 2021

RAYANA PAIVA DA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DO CARMO PEDROSO LÓBO SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MARIA ÂNGELA CASSIMIRO
Secretária Municipal de Agricultura

FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte

SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA
Secretário Municipal de Cultura

KALINE COSTA MOURA
Diretora Presidente IPESQ

CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBO
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTENCIA SOCIAL



ANEXO I

TERMO DE REFER NCIA

SECRETARIA DE ASSIST NCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Joaquim Eurico Lobo, n  16, Centro - Santa Quit ria - CE
E-mail: secretaria.assistenciasq@gmail.com
Fone: (88) 3628- 0583



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias e setores do município de Santa Quitéria/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Tabela contendo especificação dos itens, valores estimados e o tipo de cota.

ÍNDICE:

Cota Principal = Grupos para ampla participação, eu seja destinado a qualquer interessado.

Cota Reservada = Grupos para participação reservada de interessados enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela 147/14.

Cota Exclusiva = Grupos para participação exclusiva de interessados enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela 147/14.

GRUPO 1 - BEBIDAS LACTEAS, SUCOS, FORMULADOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	RESULTADO DA MÉDIA		
			QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ - Sabor chocolate, sachê contendo 200 gramas. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 200g, adequado a natureza do produto, pacote acondicionado em fardos ou caixas de até 10 kg. Informações nutricionais por 100g: valor calórico 260kcal, carboidratos 84g, proteína 4g, gorduras totais 2g. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	SACHÊ C/ 200G	1950	4,50	8.775,00
2.	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Embalagem caixa de 200 ml, acompanhado de canudo. Sabor chocolate. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente em caixa cartonada e aluminizada e envolta por plástico. Informações nutricionais por 100g: valor calórico 360kcal, carboidratos 84g, proteína 4g, gorduras totais 2g. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	CX. C/ 200 ML	7545	2,18	16.448,10
3.	CREME DE LEITE TRADICIONAL - Embalagem em caixa tetra pack com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	CX. C/ 200G	2475	4,24	10.494,00
4.	LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, açúcar e lactose é feito a partir de leite de alta qualidade, que é pasteurizado para eliminar qualquer contaminação potencial. Embalagem em caixa de 395g contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade.	CX. C/ 395G	1320	6,07	8.012,40
5.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (200g) - Leite em pó integral em sachê, contendo no mínimo 26% de gorduras, em pacotes plásticos aluminizados, limpos, isentos de ferrugem não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT. C/ 200G	3315	6,24	20.685,60
6.	LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL (data 400g) - não contendo glúten, enriquecido com vitaminas A, D e C. Padrão equivalente ou superior ao "ninho", acondicionado em lata não amassada com no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	LATA 400G	150	7,49	1.123,50

COTA PRINCIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



7.	LEITE EM PÓ TIPO NAN 1 PRO OU SIMILAR (Lata 400g) - Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica carboidratos: 100% lactose. Sua composição contribui para um bom crescimento e desenvolvimento, contendo todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento do bebê. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem em lata com peso líquido de 400g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a disposições da legislação vigente. A embalagem não deverá estar amassada e o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.	LATA 400G	45	64,46	2.900,70
8.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT - Leite com teor de gordura mínima de 3%, em caixa cartonada e alumizada contendo 1000 ml que deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possui perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão resistente com até 12 unidades.	CAIXA	3885	5,48	21.289,80
9.	HOGURTE -embalagem com 100g, de 1 litro, produto derivado do leite, bebida láctea, de preferência que seja de fruta, a embalagem deve estar íntegra, sem sujidades, livre de impurezas, deve obedecer o prazo de validade a partir da data de entrega.	UNIDADE	4088	5,96	24.364,48
10.	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ (500g) - Tipo 1, cor branca e despelmado, grãos íntegros, cor amarela, odor próprio e sabor próprio. A embalagem primária do produto deverá ser de tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 1Kg (um quilo). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989 do Ministério da Agricultura e deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação e validade mínima de 8 meses.	PCT. C/500G	885	4,68	4.141,80
11.	MILHO DE PIPOCA -embalagem com 500g, fechados e resistentes (sem furos), livre, acondicionado em embalagens transparentes de impurezas, insetos, ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	PCT. C/500G	3833	4,12	15.791,96
12.	SUCO DE FRUTAS PRONTO - sabor diverso, de boa qualidade, acondicionado em caixa tetra pak de 200ml, na rotulagem apresentar dados de identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses no ato da entrega. Registro no Ministério da agricultura e/ou Saúde.	CX. C/200 ML.	9.525	1,93	18.383,25
13.	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR DIVERSO - A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 300g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/ 300G	9.840	3,04	29.913,60
14.	QUEIJO TIPO MUSSARELA NÃO FATIADO (1kg) - Embalagem apropriada e a vácuo, com cor, odor, sabor e textura característicos, ótimo para consumo, com peso líquido de 1kg. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. E atender as normas da ANVISA-MS.	KG.	195	33,83	6.596,85
15.	QUEIJO DE QUALHO - queijo de massa branca, pouco salgado e levemente ácido, resistente ao calor. Embalagem contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, e prazo de validade.	KG	8	35,66	285,28
16.	QUEIJO MUSSARELA - em peças com 4 kg. Sem fecho de metal, embalado a vácuo individualmente com características próprias, acondicionado em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.	KG	342	36,36	12.435,12
VALOR TOTAL GRUPO					201.641,44

B



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



GRUPO 2 - BEBIDAS LACTEAS, SUCOS, FORMULADOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES					
ITEM	DESCRI�O	UND	RESULTADO DA M�DIA		
			QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM P� - Sabor chocolate, sach� contendo 200 gramas. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impr�prio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 200g, adequando a natureza do produto, pacote acondicionado em fardos ou caixas de at� 10 kg; Informa�es nutricionais por 100g: valor cal�rico 360kcal, carboidratos 84g, prote�na 4g, gorduras totais 2g; O produto n�o poder� ter data de fabrica�o superior a 60 dias na data de entrega e dever� ter validade de no m�nimo 11 meses.	SACH� C/ 200G	650	4,60	2.925,00
2.	ACHOCOLATADO L�QUIDO - Embalagem caixa de 200 ml, acompanhado de canudo. Sabor chocolate. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impr�prio para o consumo, embalagem resistente em caixa cartonada e aluminizada e envolta por pl�stico. Informa�es nutricionais por 100g: valor cal�rico 360kcal, carboidratos 84g, prote�na 4g, gorduras totais 2g; O produto n�o poder� ter data de fabrica�o superior a 60 dias na data de entrega e dever� ter validade de no m�nimo 11 meses.	CX. C/ 200 ML	2515	2,18	5.482,70
3.	CREME DE LEITE TRADICIONAL - Embalagem em caixa tetra pack com no m�nimo 200g, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e prazo de validade. A rotulagem deve estar de acordo com a legisla�o vigente. A validade n�o poder� ser inferior a 12 meses e data de fabrica�o de 30 dias antes da entrega.	CX. C/ 200G	823	4,24	3.498,00
4.	LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, a�car e lactose � fe�o a partir de leite de alta qualidade, que � pasteurizado para eliminar qualquer contamina�o potencial. Embalagem em caixa de 395g contendo dados de identifica�o do produto, data de fabrica�o e de validade.	CX. C/ 395G	440	6,07	2.670,80
5.	LEITE EM P� INTEGRAL (200g) - Leite em p� integral em sach� contendo no m�nimo 26% de gorduras, em pacotes pl�sticos aluminizados, limpos, isentos de ferrugem n�o violados, resistentes, que garantam a integridade do produto at� o momento do consumo, contendo no m�nimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papel�o limpa, inteira e resistente. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�o nutricional, n�mero do lote, data de validade, quantidade do produto e n�mero do registro. O produto dever� apresentar validade m�nima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT. C/ 200G	1105	6,24	6.895,20
6.	LEITE EM P� INTEGRAL TRADICIONAL (lata 400g) - n�o contendo gl�ten, enriquecido com vitaminas A, D e C. Padr�o equivalente ou superior ao "m�nho", acondicionado em lata n�o amassada com no m�nimo 400 g, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso l�quido e registro no Minist�rio da Sa�de e/ou Minist�rio da Agricultura.	LATA 400G	50	7,48	374,50
7.	LEITE EM P� TIPO NAN 1 PRO OU SIMILAR (Lata 400g) - F�rmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunol�gicas nos primeiros meses de vida. Adi�o de LC-PLIFAS para a modula�o da resposta imunol�gica carboidratos: 100% lactose. Sua composi�o contribui para um bom crescimento e desenvolvimento, contendo todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento do beb�. Dever� constar no r�tulo a composi�o qu�mica e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem em lata com peso l�quido de 400g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, proced�ncia de fabrica�o, n�mero do registro no �rgo competente e demais dado conforme a disposi�o da legisla�o vigente. A embalagem n�o dever� estar amassada e o produto n�o poder� ter a data de fabrica�o superior a 60 dias da data de entrega e validade m�nima de 10 meses.	LATA 400G	15	64,46	966,90
8.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT - Leite com teor de gordura m�nima de 3%, em caixa cartonada e aluminizada contendo 1000 ml que dever� receber um tratamento t�rmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido at� 145�C por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, ass�ptica imperme�vel ao ar, luz e germes e possuir perfeita conserva�o do sabor e das qualidades nutritivas, 1� qualidade. O Produto dever� ter validade n�o inferior a 120 dias. A embalagem secund�ria dever� ser em caixa de papel�o resistente com at� 12 unidades.	CAIXA	1295	5,48	7.096,60
9.	IOGURTE -embalagem com 100g, de 1 litro, produto derivado do leite, bebida l�ctea, de prefer�ncia que seja de fruta, a embalagem deve estar inteira, sem aguladas, livre de impurezas, deve obedecer o prazo de validade a partir da data de entrega.	UNIDADE	1362	5,96	8.117,52
10.	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZ� (500g) - Tipo 1, cor branca e despelucado, gr�os inteiros, cor amarela, odor pr�prio e sabor pr�prio. A embalagem prim�ria do produto dever� ser do tipo pl�stica resistente. Cada embalagem dever� apresentar peso l�quido de 1Kg (um quilo). O produto	PCT. C/500G	295	4,68	1.380,60

COTA RESERVADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



	deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989 do Ministério da Agricultura e deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação e validade mínima de 8 meses.				
11.	MILHO DE PIPOCA -embalagem com 500g, fechados e resistentes (sem furos), livre, acondicionado em embalagens transparentes de impurezas, insetos, ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério	PCT. C/500G	1277	4,12	5.281,24
12.	SUCO DE FRUTAS PRONTO - sabor diverso, de boa qualidade, acondicionado em caixa (stra pak de 200ml, na rotulagem apresentar dados de identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses no ato da entrega. Registro no Ministério da agricultura e/ou Saúde.	CX. C/200 ML.	3.175	1,93	6.127,75
13.	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR DIVERSO - A polpa congelada da fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/ 500G	3.280	3,04	9.971,20
14.	QUEIJO TIPO MUSSARELA NÃO FATIADO (1kg) - Embalagem apropriada e a vácuo, com cor, odor, sabor e textura característicos, ótimo para consumo, com peso líquido de 1kg. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. E atender as normas da ANVISA-MS.	KG	65	33,83	2.198,95
15.	QUEIJO DE QUALHO - queijo de massa branca, pouco salgado e levemente ácido, resistente ao calor. Embalagem contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, e prazo de validade.	KG	2	35,86	71,32
16.	QUEIJO MUSSARELA - em peças com 4 kg. Sem fecho de metal, embalado a vácuo individualmente com características próprias, acondicionado em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas, com varimbo da SIF.	KG	114	36,36	4.145,04
VALOR TOTAL GRUPO					67.183,32

GRUPO J - CEREAIS E MASSAS

ITEM	DESCRICAO	UND	RESULTADO DA MÉDIA		
			QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ACÚCAR CRISTAL - Produto de primeira qualidade, penetrado, obtido através da taxa de açúcar, na cor branca, tipo cristal, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, umidade, bolor. Embalagem em plástico resistente atóxica com peso de 1kg e deve estar intacta e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Na embalagem deverá constar a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	KG.	10420	4,09	42.617,80
2.	AMIDO DE MILHO 500 GRS. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em caixa resistente com peso líquido de 500g que deve estar intacta, vedada. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Cx 500G	836	7,11	5.943,96
3.	ARROZ PARBORIZADO (1kg) - Tipo 1, classe longo fino, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Livre de impurezas e substâncias de microorganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característico. Pacotes transparentes com identificação de produto e peso líquido de 1kg, constar data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses na data da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.	KG.	9880	5,35	52.858,00

COTA PRINCIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



4.	ARROZ BRANCO (1kg) - Tipo 1, classe longo fino, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Livre de impurezas e ausências de microrganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característico. Pacotes transparentes com identificação de produto e peso líquido de 1kg, constar data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses na data da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.	KG	4682	5,27	24.674,14
5.	AVEIA EM FLOCOS (LATA) Aveia de flocos finos, composição nutricional, proteínas, carboidratos e fibra alimentar, embalagem com 450g, com dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	LATA C/ 450G	1976	7,02	13.871,52
6.	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - Biscoito de boa qualidade, acondicionados em sub pacotes fracionados. Pacote de polipropileno, em plástico resistente, atóxico, lacrado contendo de 400g. O produto deverá está livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo e com prazo de validade mínimo de 06 meses. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente.	PCT. 400G	4804	6,12	29.400,48
7.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - De boa qualidade. Acondicionados em sub pacotes fracionados. Livre de impurezas que o torna impróprio para o consumo e com validade mínima de 06 meses. Embalagem de polipropileno, em plástico resistente, atóxico, lacrado contendo de 400g. Produto a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente.	PCT. 400G	4051	5,80	23.495,80
8.	BISCOITO POPULAR COQUINHO - Biscoito com sabor artificial de coco, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CBNPA.	PCT. 400G	2448	2,66	6.511,68
9.	BISCOITO POPULAR DOCE (400 G) - Biscoito de boa qualidade e a base de farinha de trigo, açúcar e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado, sem sujidades ou elementos contaminantes. Pacote de polipropileno, em plástico resistente, atóxico, lacrado com peso de 400g. Produto a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.	PCT. 400G	5206	5,89	30.663,34
10.	BISCOITO POPULAR LEITE - biscoito tradicional com sabor de leite, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CBNPA.	PCT. 400G	2273	5,89	13.387,97
11.	BISCOITO POPULAR SALGADO (400 G) - Biscoito a base de farinha de trigo, sal e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado sem sujidades ou elementos contaminantes. Pacote em plástico resistente com 400g. Acondicionados em fardos com no máximo 8 kg. Contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento; o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses e registro no órgão competente.	PCT. 400G	4750	5,44	25.840,00
12.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito de boa qualidade, acondicionados em sub pacotes fracionados em sacos resistentes. Constituído água, sal, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco. Aceitável na sua composição a inclusão de aveia e cereais. Produto deve atender a legislação vigente. Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Torrada . Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.	PCT. 400G	6612	5,88	38.875,56
13.	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL (156g) - Biscoito a base de farinha de trigo, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, fosfato monoalcalino, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e corantes, contém glúten. Pacote 156 gramas com 6 pacotinhos de biscoito. Produto não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento. Sabor original.	PCT. C/156 G	3833	5,01	18.201,33





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



14.	BOLACHA RECHEADA (DOCE – 56g) - Sabores diversos. Pacote de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados contendo 6 unidades. A embalagem deverá está limpa, íntegra e resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT. C/ 56G	8102	1,59	12.882,18
15.	BOLO FOFO – Sabores diversos. Compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, fermento químico, conservante e aroma artificial de laranja. Armazenado em embalagem plástica contendo 500g, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas e conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega.	500G	2372	16,87	40.015,64
16.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (250 g) - Pó extraído da semente da planta do cafeeiro torrado e moído, embalado em polipropileno resistente (almofada aluminizada) em boas condições de higiene e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Embalagem em material resistente com peso líquido de 250g e Selo de Pureza ABIC e com validade mínima de 12 meses. Na rotulagem apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	PCT. C/250G	14653	5,85	85.720,05
17.	CEREAL EM FLOCOS - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, aveia, sal, vitaminas e minerais. Embalagem de 210 gramas. Constar data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CX. C/210G	1520	5,69	8.648,80
18.	FARINHA DE MANDIOCA (1kg) - Farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e micro-organismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG.	1786	5,89	10.519,54
19.	FARINHA LACTEA - embalagem com 210g, embalagens íntegras, sem perfuração, livres de impurezas e sem sujidades, obedecendo o prazo de validade mínimo de 06 meses na data da entrega, informações nutricionais do produto conforme o ministério.	CX. C/210G	1520	4,99	7.584,80
20.	FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOÇÃO 500g) – Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. Apresentação em pacote plástico adequado a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente e com peso líquido de 500g. Na rotulagem deverá ter os dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	PCT.	6552	3,12	20.442,24
21.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (1kg) - Embalagem em saco plástico resistente, contendo 01 kg, isenta de mofo ou bolores, sujidade, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG.	693	5,65	3.350,45
22.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (1kg) – Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem em saco plástico resistente, contendo 01 kg, isenta de mofo ou bolores, sujidade, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG.	625	5,88	3.687,00
23.	FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA : hidratada, pronta para o preparo, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, em pacotes de 1 kg, acondicionados em sacos plásticos, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data de entrega.	KG	3892	4,80	18.681,60
24.	BOLACHA RECHEADA (DOCE – 56g) - Sabores diversos. Pacote de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados contendo 6 unidades. A embalagem deverá está limpa, íntegra e resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT. C/ 56G	8102	1,59	12.882,18



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



25.	BOLO FOFO - Sabores diversos. Compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, fermento químico, conservante e aroma artificial de laranja. Armazenado em embalagem plástica contendo 500g, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas e conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação dados como O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega.	500G	2372	16,87	7.425,20
26.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (250 g) - Pó extraído da semente da planta do cafezal torrado e moído, embalado em polipropileno resistente (almofada aluminizada) em boas condições de higiene e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Embalagem em material resistente com peso líquido de 250g e Selo de Pureza ABIC e com validade mínima de 12 meses. Na rotulagem apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	PCT. C/250G	14653	5,85	15.104,10
27.	CEREAL EM FLOCOS - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, aveia, sal vitaminas e minerais. Embalagem de 210 gramas. Constar data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CX. C/210G	1520	5,89	648,45
28.	FARINHA DE MANDIOCA (1kg) - Farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e micro-organismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG.	1786	5,89	9.135,20
29.	FARINHA LACTEA - embalagem com 210g, embalagens integrais, sem perfurações, livres de impurezas e sem sujidades, obedecendo o prazo de validade mínimo de 06 meses na data da entrega, informações nutricionais do produto conforme o ministério.	CX. C/210G	1520	4,99	26.882,25
30.	FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCAO 500g) - Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. Apresentação em pacote plástico adequado a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente e com peso líquido de 500g. Na rotulagem deverá ter os dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	PCT.	6552	3,12	23.376,08
31.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (1kg) - Embalagem em saco plástico resistente, contendo 01 kg, isenta de mofo ou bolores, sujidade, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG.	593	5,65	1.785,96
32.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (1kg) - Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem em saco plástico resistente, contendo 01 kg, isenta de mofo ou bolores, sujidade, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG.	525	5,88	12.989,34
33.	FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA : hidratada, pronta para o preparo, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, em pacotes de 1 kg, acondicionados em sacos plásticos, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega.	KG	3892	4,80	37.633,68
34.	BOLACHA RECHEADA (DOCE - 56g) - Sabores diversos. Pacote de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados contendo 6 unidades. A embalagem deverá estar limpa, íntegra e resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT. C/ 56G	8102	1,59	5.548,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					696.501,14



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



GRUPO 4 - CEREAIS E MASSAS					
ITEM	DESCRI�AO	UND	RESULTADO DA M�DIA		
			QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	�CUCAR CRISTAL - Produto de primeira qualidade, peneirado, obtido atrav�s da cana de a�ugar, na cor branca, tipo cristal, admitindo umidade m�xima de 0,3% p/p, sem fermenta�o, isento de sujidades, umidade, bolor. Embalagem em pl�stico resistente at�xica com peso de 1kg e deve estar intacta e livre de impurezas que o torne impr�prio para o consumo. Na embalagem dever� constar a identifica�o do produto, especifica�o dos ingredientes, informa�o nutricional, marca do fabricante e informa�es do mesmo, prazo de validade, peso l�quido e rotulagem de acordo com a legisla�o. A validade n�o poder� ser inferior a 12 meses e data de fabrica�o de 30 dias antes da entrega.	KG.	3290	4,09	13.456,10
2.	AMIDO DE MILHO 500 GRS. Produto amil�ceo extraido de milho. Deve ser fabricado a partir de mat�rias primas s�s e limpas, isentas de mat�ria terrosa e de parasitos. N�o podera apresentar umidade, fermenta�o ou ran�o. Deve produzir ligeira crepita�o quando comprimido entre os dedos. N�o dever� apresentar res�duos ou impurezas, bolor ou cheiro n�o caracter�stico. Embalagem em caixa resistente com peso l�quido de 500g que deve estar intacta, vedada. Prazo de Validade: M�nimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no m�nimo as seguintes informa�es: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informa�es nutricionais.	Cx 500G	264	7,11	1.877,04
3.	ARROZ PARBORIZADO (1kg) - Tipo 1, classe longo fino, contendo no m�nimo de 90% de gr�os inteiros. Livre de impurezas e aus�ncias de microrganismos que o torne impr�prio para o consumo, com cor e odor caracter�stico. Pacotes transparentes com identifica�o do produto e peso l�quido de 1kg, constar data de fabrica�o e data de validade m�nima de 12 meses na data da entrega. Com registro no Minist�rio da Agricultura.	KG.	3120	5,35	16.692,00
4.	ARROZ BRANCO (1kg) - Tipo 1, classe longo fino, contendo no m�nimo de 90% de gr�os inteiros. Livre de impurezas e aus�ncias de microrganismos que o torne impr�prio para o consumo, com cor e odor caracter�stico. Pacotes transparentes com identifica�o do produto e peso l�quido de 1kg, constar data de fabrica�o e data de validade m�nima de 12 meses na data da entrega. Com registro no Minist�rio da Agricultura.	KG	1478	5,27	7.789,06
5.	AVEIA EM FLOCOS (LATA) Aveia de flocos finos, composi�o nutricional, prote�nas, carboidratos e fibra alimentar, embalagem com 450g, com dados de identifica�o do produto, data de fabrica�o, marca do fabricante e prazo de validade.	LATA C/ 450G	624	7,02	4.380,48
6.	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - Biscoito de boa qualidade, acondicionador em sub pacotes fracionados. Pacote de polipropileno, em pl�stico resistente, at�xico, lacrado contendo de 400g. O produto dever� estar livre de impurezas que o torne impr�prio para o consumo e com prazo de validade m�nimo de 06 meses. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigat�ria de acordo com a Legisla�o Vigente.	PCT 400G	1516	6,12	9.277,92
7.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - De boa qualidade. Acondicionados em sub pacotes fracionados. Livre de impurezas que o torne impr�prio para o consumo e com validade m�nima de 06 meses. Embalagem de polipropileno, em pl�stico resistente, at�xico, lacrado contendo de 400g. Produto a base de farinha de trigo, amido de milho, a�ugar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: pr�pria - Odor: pr�prio - Sabor: pr�prio - Textura: crocante/macia. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigat�ria de acordo com a Legisla�o Vigente.	PCT 400G	1279	5,80	7.418,20
8.	BISCOITO POPULAR COQUINHO - Biscoito com sabor artificial de c�co, embalagem em saco pl�stico resistente com no m�nimo de 400g, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso l�quido e de acordo com a resolu�o 12/78 da comiss�o nacional de normas e padr�es para alimentos - C�NNPA.	PCT 400G	772	2,66	2.053,52
9.	BISCOITO POPULAR DOCE (400 G) - Biscoito de boa qualidade e a base de farinha de trigo, a�ugar e outros ingredientes pr�prios ao consumo, em bom estado, sem sujidades ou elementos contaminantes. Pacote de polipropileno, em pl�stico resistente, at�xico, lacrado com peso de 400g. Produto a base de farinha de trigo, amido de milho, a�ugar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: pr�pria - Odor: pr�prio - Sabor: pr�prio - Textura: crocante/macia. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT 400G	1644	5,89	9.683,16

COTA RESERVADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



	Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.				
10.	BISCOITO POPULAR LEITE - biscoito tradicional com sabor de leite, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	PCT- 400G	717	5,89	4.223,13
11.	BISCOITO POPULAR SALGADO (400 G) - Biscoito a base de farinha de trigo, sal e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado sem sujidades ou elementos contaminantes. Pacote em plástico resistente com 400g. Acondicionados em fardos com no máximo 8 kg. Contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses e registro no órgão competente.	PCT- 400G	1500	5,44	8.160,00
12.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito de boa qualidade, acondicionada em sub pacotes fracionados em sacos resistentes. Constituído água, sal, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco. Aceitável na sua composição a inclusão de aveia e cereais. Produto deve atender a legislação vigente. Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Torrada . Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.	PCT- 400G	2088	5,88	12.277,44
13.	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL (156g) - Biscoito a base de farinha de trigo, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, fosfato monocalcário, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e corantes, contém glúten. Pacote 156 gramas com 6 pucotinhos de biscoito. Produto não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento. Sabor original.	PCT- C/156 G	1147	5,01	5.746,47
14.	BOLACHA RECHEADA (DOCE - 56g) - Sabores diversos. Pacote de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados contendo 6 unidades. A embalagem deverá está limpa, íntegra e resistente e cooler externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT- C/ 56G	2558	1,59	4.067,22
15.	BOLO FOFO - Sabores diversos. Compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, fermento químico, conservante e aroma artificial de laranja. Armazenado em embalagem plástica contendo 500g, isento de mofo ou bolores, sabores estranhos e substâncias nocivas e conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação dados como O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega.	500G	748	16,87	12.618,76
16.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (250 g) - Pó extraído da semente da planta do cafeeiro torrado e moído, embalado em polipropileno resistente (almofada aluminizada) em boas condições de higiene e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Embalagem em material resistente com peso líquido de 250g e Selo de Pureza ABIC e com validade mínima de 12 meses. Na rotulagem apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	PCT- C/250G	4627	5,85	27.067,95
17.	CEREAL EM FLOCOS - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, aveia, sal, vitaminas e minerais. Embalagem de 210 gramas. Constar data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CX- C/210G	480	5,69	2.731,20
18.	FARINHA DE MANDIOCA (1kg) - Farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e micro-organismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	564	5,89	3.321,96
19.	FARINHA LACTEA - embalagem com 210g, embalagens íntegras, sem perfuração, livres de impurezas e sem sujidades, obedecendo o prazo de validade mínimo de 06 meses na data da entrega, informações nutricionais do produto conforme o ministério.	CX- C/210G	480	4,99	2.395,20
20.	FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO 500g) - Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, precocida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade	PCT-	2068	3,12	6.452,16



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



	inferior a 13%. Apresentação em pacote plástico adequado a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente e com peso líquido de 500g. Na rotulagem deverá ter os dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.				
21.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (1kg) - Embalagem em saco plástico resistente, contendo 01 kg, isenta de mofo ou bolores, sujidade, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	187	5,65	1.056,55
22.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (1kg) - Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem em saco plástico resistente, contendo 01 kg, isenta de mofo ou bolores, sujidade, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	165	5,88	970,20
23.	FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA: hidratada, pronta para o preparo, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, em pacotes de 1 kg, acondicionados em sacos plásticos, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega.	KG	1228	4,80	5.894,40
24.	FEIJÃO PRETO: pacote de 1kg, acondicionado em embalagens transparentes, livres de impurezas, insetos, ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	KG	600	9,84	5.904,00
25.	FEIJÃO DE CORDA - Novo, constituído de grão inteiro e sadio. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagens de 01kg, em sacos de plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter os dados de identificações, procedência, informação nutricional, lote, validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	240	9,77	2.344,80
26.	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Feijão Tipo 1, limpo, grãos inteiros e livres de impurezas. Embalagem de 1 kg em saco plástico resistente. Apresentar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 4 meses.	KG	691	6,90	4.767,90
27.	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e penetrada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico de 1kg resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	31	6,55	203,05
28.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	PCT C/ 500G	480	6,01	2.884,80
29.	MACARRÃO ESPAGUETE - Tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. A base de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de impurezas e micro-organismos que o torne impróprio para o consumo devendo constar no rótulo a composição química e nutricional para 100g. Embalagem plástica resistente em pacote de 500 gramas. A embalagem secundária deverá ser em fardo de 05 a 10 kg. Prazo de validade mínima de até 10 meses.	PCT C/ 500G	2325	3,65	8.486,25
30.	MUCHON ARROZ 400g - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g.	PCT C/ 400G	624	11,83	7.381,92
31.	PANETONE (500g) - Confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: carotina (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS282) e ácido sórbico (INS200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual pesando 500g, ótimo para consumo, sem anomalias que impeçam o uso. O prazo de validade do produto no momento da entrega, não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.	500G	62	9,02	559,24
32.	PÃO DE FORMA - acondicionado em embalagens transparentes, fechados e resistentes (sem furos), livre de impurezas, insetos, ou micro-organismos que	PCT	808	5,07	4.096,56



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	possam torna-lo impr�prio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em �rg�o federal competente. Contendo 20 unidades em cada pacote, deve ter informa�es nutricionais na embalagem conforme o minist�rio.				
33.	PAO-HOT DOG (400g) - Pacote em pl�stico lacrada, com 10 unidades e cada unidade pesando 50g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, �o�car, fermento biol�gico, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite em p�, gl�ten e extrato de malte, estabilizantes, polisorbato 80, estearoil - 2 - lactil lactato de c�lcio e lecitina de soja, emulsificante mono e diglicerides de �cido graxos, conservante propionato de c�lcio. Cont�m gl�ten. Na embalagem dever� ter informa�es nutricionais, proced�ncia, validade. Pacote com 400g. Validade m�xima de 08 (oito) dias, com entrega a dois dias da data de fabrica�o.	PCT. C/400G	2268	5,24	11.884,32
34.	TORRADA INTEGRAL - caixa com 180 unidades, 15g na embalagem, embalagem integral sem sujidades, ou perfura�es, obedecendo o prazo de validade a partir da data de entrega, deve conter nas embalagens as informa�es nutricionais conforme o minist�rio preconiza.	CX	300	5,84	1.752,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					219.874,96

GRUPO 5 - CARNES E OVOS					
ITEM	DESCRI�O	UND	RESULTADO DA M�DIA		
			QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BIFE AMACIADO TIPO 1 - Carne bovina 1� qualidade ch� de dentro, patinho, congelado ou resfriado, magra sem pele, sem gordura, cortada em bifes e amaciado mecanicamente, embalagem em filme PVC transparente, contendo identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do minist�rio da agricultura, DIPOA n� 304 de 22/04/96 e n�145 de 22/04/98, da resolu�o da ANVISA n�105 de 19/05/99.	KG	1185	38,56	45.693,60
2.	CARNE BOVINA DO PATINHO/ ALCATRA/ COLCH�O MOLE CONGELADA - Carne bovina (Patinho/ Alcatra/ Colch�o mole) congelada, obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1� primeira qualidade, sem adi�o de conservantes ou outros aditivos nem substancias que possam comprometer a qualidade higi�nica do produto ou suas qualidades organol�pticas caracteristicas. Apresentando baixo percentual de gordura, no m�ximo - (10%). Embalado em pl�stico resistente, acondicionado em caixa com at� 20 kg. O transporte dever� ser feito em caminh�o frigorifico. O produto n�o poder� ter data de fabrica�o superior a 30 dias na data de entrega e dever� ter validade de no m�nimo 11 meses.	KG	1020	37,1	37.842,00
3.	CARNE BOVINA DE 2� - Carne bovina de 2�, congelada ou resfriada, com at� 3% de pele, com at� 5% de gordura, cortada em bifes e amaciado mecanicamente, embalagem em filme PVC transparente, contendo 1 kg, identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do minist�rio da agricultura, DIPOA n� 304 de 22/04/96 e n� 145 de 22/04/98, da resolu�o da ANVISA n� 105 de 19/05/99. Transporte em caminh�o frigorifico. Registro do SIM, SIE ou SIF.	KG	930	29,49	27.426,70
4.	CARNE BOVINA DE 1� MOIDA - Carne bovina de 1� qualidade ch� de dentro, patinho, congelado ou resfriado, magra sem pele, sem gordura moida, embalagem em filme PVC transparente, contendo 1 kg, identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do minist�rio da agricultura, DIPOA n� 304 de 22/04/96 e n� 145 de 22/04/98, da resolu�o da ANVISA n� 105 de 19/05/99. Transporte em caminh�o frigorifico. Registro do SIM, SIE ou SIF.	KG	863	27,16	23.438,08
5.	CARNE BOVINA DE 2� MOIDA, IN NATURA - Carne bovina de 2�, resfriada, com at� 3% de pele, com at� 4% de gordura, moida, embalagem em filme PVC transparente, contendo 1 kg, identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do minist�rio da agricultura, DIPOA n� 304 de 22/04/96 e n� 145 de 22/04/98, da resolu�o da ANVISA n� 105 de 19/05/99. Transporte em caminh�o frigorifico. Registro do SIM, SIE ou SIF.	KG	915	23,21	21.237,15
6.	CALABRESA - embalagem com 500g, lingui�a tipo calabresa, cozida e defumada, em embalagens transparentes, livres de impurezas, sem perfura�es nas embalagens, com prazo de validade (m�nimo de 6 meses), devendo conter informa�es nutricionais do produto conforme o minist�rio.	KG	525	34,85	18.296,25

COTA PRINCIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



7.	COSTELA - embalagem com 100g, costela de gado ou porco, em embalagens transparentes livres de impurezas e sem perfurações nas embalagens, com prazo de validade (mínimo de 6 meses) devendo conter as informações necessárias no produto, prezando qualidade para os comensais.	PCT	510	24,43	12.459,30
8.	CARNE MOIDA BOVINA DO PATINHO/ ALCATRA/ COLCHÃO MOLE - Obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª (primeira) qualidade, própria para o consumo, com cor e cheiro característico, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Embalado em plástico resistente de 1kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses. Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nome da peça oferecida, N° de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem.	KG	510	29,07	14.826,70
9.	CARNE SUINA - TIPO BISTECA - Em bife, congelada, com osso, de boa qualidade, cor e odor característico, acondicionada em saco plástico transparente atóxico de 1kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. Apresentar SIM, SIE ou SIF.	KG	840	25,64	21.537,60
10.	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª - A carne de sol não deve apresentar odor de ranço, isenta de pêlos, cartilagens e fragmentos de ossos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação com baixo teor de gordura, com cor, odor e sabor característico. A embalagem primária deve ser a vácuo, em saco plástico resistente, cada embalagem deverá apresentar peso líquido de gramas a KG. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a instrução normativa nº 6, de 19 de fevereiro de 2001 do Ministério da Agricultura-MA. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação, data de embalagem, data de validade ou prazo máximo para consumo. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30(trinta) dias da data de fabricação, tendo uma validade mínima de 3(três) meses. Apresentar SIM, SIF ou SIF.	KG	458	35,95	16.465,10
11.	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO (500 G) - Charque bovino dianteiro, com baixo teor de gordura. Embalagem atóxica, resistente. Produto armazenado a vácuo em pacotes de 500 grama. Acondicionado em caixa até 30kg. O produto deverá estar em ótimo estado para o consumo e conter rótulo com os dados do fornecedor tais como: Nome, Endereço e CNPJ, Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nome da peça oferecida, N° de registro de inspeção do SIF, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso de embalagem. Prazo de validade mínima de 03 meses da data de entrega.	KG	825	30,63	25.269,75
12.	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO - Frango congelado sem tempero, de boa qualidade, embalagem plástica, pacote de 1 kg a 2 kg, caixa com até 20 kg. O produto deverá conter rótulo, contendo dados do fornecedor tais como: Nome, Endereço e CNPJ, Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: N° de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Temperatura de Congelamento, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias da data de entrega e deverá ter validade disponível de no mínimo 11 meses.	KG	1268	14,83	18.804,44
13.	FIAMBRE BOVINO 400 A 420G - fiambre bovino, em latas de até 420 g, não amassadas, invioladas, livre de insetos, larvas, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Composição mínima: carne, água, amido de milho, farinha de arroz, sal, proteína de soja, açúcar e especiarias. Contém glúten. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	LATA	930	9,39	8.732,70
14.	PEITO DE FRANGO - embalagem com 500g, produto congelado sem vísceras, puro peito, sem osso, embalagem resistente, sem perfurações, com informações nutricionais e prazo de validade (mínimo de 6 meses) adequado conforme registro de órgão federal competente, inspecionado pelo ministério da agricultura com características organolépticas próprias: cor, aroma, cheiro e livre de manchas.	BANDEJA	1170	16,08	18.813,60
15.	PERNIL SUÍNO CONGELADO - Pernil suíno com, sem pele, congelado ou resfriado, de boa qualidade, cor e odor característico, fatiado e embalado em pacote de 1 kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. Apresentar SIM, SIF ou SIF.	KG	720	28,03	20.181,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



16.	MISTURA PARA FEIJOADA - embalagem com 800g, kit completo ideal para mistura de feijoada, embalagens transparentes livres de impurezas e sem perfurações nas embalagens, contendo na embalagem prazo de validade (mínimo de 6 meses) contendo na embalagem as informações nutricionais do produto conforme o ministério	PCT	368	20,6	7.580,80
17.	OVOS DE GALINHA – Tamanho Grande; Bandeja com 30 unidades pesando no mínimo 2.000g. Com prazo de validade de 60 dias. Sem rachaduras, caixa com 12 bandejas contendo 30 ovos, rotulagem nutricional, nº do registro no órgão competente e especificações técnicas do produto	BANDEJA C/ 30 OVOS	1470	16,47	24.210,90
18.	PEIXE TIPO TILÁPIA EVISCERADO, IN NATURA - Processado de acordo com técnicas higiênicas recomendadas. Embalados individualmente, peso líquido de 500G ± 1 kg. Produto em ótimo estado para consumo e não poderá ter data de embalagem superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 03 meses. Produto congelado ou resfriado, sendo que o transporte do mesmo deverá ser feito sobre refrigeração inspecionado pelo Ministério da Agricultura.	KG	3045	19,95	60.747,75
19.	PEIXE TIPO SERRA CONGELADO EVISCERADO - Processado de acordo com técnicas higiênicas recomendadas. Embalados individualmente, peso líquido de 1 kg. Produto em ótimo estado para consumo e não poderá ter data de embalagem superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses. Produto congelado, sendo que o transporte do mesmo deverá ser feito em caminhão frigorífico. Apresentar SIM, SIE ou SIF.	KG	555	16,17	8.974,35
20.	PRESUNTO DE PERU COZIDO - Sem gordura, em peças com 4 kg, embalado à vácuo individualmente, com características próprias, acondicionado em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.	KG	537	28,96	15.551,52
21.	SALSICHA DE CARNE DE BOI PARA HOT DOG - Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com cor, odor, sabor e textura característicos, ótimo para consumo, com peso líquido de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	795	12,92	10.271,40
VALOR TOTAL DO GRUPO					458.360,29

GRUPO 6 - CARNES E OVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	RESULTADO DA MÉDIA		
			QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BIFE AMACIADO TIPO 1 - Carne bovina 1ª qualidade chã de dentro, patinho, congelado ou resfriado, magra sem pele, sem gordura, cortada em bifes e amaciado mecanicamente, embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99	KG	395	38,56	16.231,20
2.	CARNE BOVINA DO PATINHO/ ALCATRA/ COLCHÃO MOLE CONGELADA - Carne bovina (Patinho/ Alcatra/ Colchão mole) congelada, obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Embalado em plástico resistente, acondicionado em caixa com até 20 kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	KG	340	37,1	12.614,00
3.	CARNE BOVINA DE 2ª - Carne bovina de 2ª, congelada ou resfriada, com até 3% de pele, com até 5% de gordura, cortada em bifes e amaciada mecanicamente, embalagem em filme PVC transparente, contendo 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Transporte em caminhão frigorífico. Registro do SIM, SIE ou SIF.	KG	310	29,49	9.141,90
4.	CARNE BOVINA DE 1ª MOÍDA - Carne bovina de 1ª qualidade chã de dentro, patinho, congelada ou resfriada, magra sem pele, sem gordura moída, embalagem em filme PVC transparente, contendo 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Transporte em caminhão frigorífico. Registro do SIM, SIE ou SIF.	KG	287	27,16	7.794,92

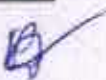
COTA RESERVADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



5.	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA, IN NATURA - Carne bovina de 2ª, resfriada, com até 3% de pele, com até 4% de gordura, moída, embalagem em filme PVC transparente, contendo 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DÍPOA n.º 304 de 22/04/96 e n.º 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.º 105 de 19/05/99. Transporte em caminhão frigorífico. Registro do SIM, SIE ou SIF.	KG	305	23,21	7.079,06
6.	CALABRESA - embalagem com 500g, linguiça tipo calabresa, cozida e defumada, em embalagens transparentes, livres de impurezas, sem perfurações nas embalagens, com prazo de validade (mínimo de 6 meses), devendo conter informações nutricionais do produto conforme o ministério.	KG	175	34,86	6.098,75
7.	COSTELA - embalagem com 100g, costela de gado ou porco, em embalagens transparentes livres de impurezas e sem perfurações nas embalagens, com prazo de validade (mínimo de 6 meses) devendo conter as informações necessárias no produto, prezando qualidade para os comensais.	PCT	170	24,43	4.153,10
8.	CARNE MOIDA BOVINA DO PATINHO/ ALCATRA/ COLCHÃO MOLE - Obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª (primeira) qualidade, própria para o consumo, com cor e cheiro característico, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Embalado em plástico resistente de 1kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses. Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nome da peça oferecida, N.º de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem.	KG	170	29,07	4.941,90
9.	CARNE SUINA - TIPO BISTECA - Em bife, congelada, com osso, de boa qualidade, cor e odor característico, acondicionada em saco plástico transparente atóxico de 1kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. Apresentar SIM, SIE ou SIF.	KG	280	25,64	7.179,20
10.	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª - A carne de sol não deve apresentar odor de ração, isenta de peles, embalagens e fragmentos de ossos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação com baixo teor de gordura, com cor, odor e sabor característico. A embalagem primária deve ser a vácuo, em saco plástico resistente, cada embalagem deverá apresentar peso líquido de gramas a KG. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a instrução normativa n.º 6, de 19 de fevereiro de 2001 do Ministério da Agricultura- MA. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelevel, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação, data de embalagem, data de validade ou prazo máximo para consumo. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30(trinta) dias da data de fabricação, tendo uma validade mínima de 3(três) meses. Apresentar SIM, SIE ou SIF.	KG	152	35,95	5.464,40
11.	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO (500 G) - Charque bovino dianteiro, com baixo teor de gordura. Embalagem atóxica, resistente. Produto armazenado a vácuo em pacotes de 500 grama. Acondicionadas em caixa até 30kg. O produto deverá estar em ótimo estado para o consumo e conter rótulo com os dados do fornecedor tais como: Nome, Endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nome da peça oferecida, N.º de registro de inspeção do SIF, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso de embalagem. Prazo de validade mínima de 03 meses da data de entrega.	KG	275	30,63	8.423,25
12.	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO - Frango congelado sem tempero, de boa qualidade, embalagem plástica, pacote de 1 kg a 2 kg, caixa com até 20 kg. O produto deverá conter rótulo, contendo dados do fornecedor tais como: Nome, Endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: N.º de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Temperatura de Congelamento, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias da data de entrega e deverá ter validade disponível de no mínimo 11 meses.	KG	422	14,83	6.258,26
13.	FIAMBRE BOVINO 400 A 420G - fiambre bovino, em latas de até 420 g, não amassadas, invioladas, livre de insetos, larvas, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Composição mínima: carne, água, amido de milho, farinha de arroz, sal, proteína de soja, açúcar e especiarias. Contem glúten. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	LATA	310	9,39	2.910,90
14.	PEITO DE FRANGO - embalagem com 500g, produto congelado sem vísceras, puro peito, sem osso, embalagem resistente, sem perfurações, com	BANDEJA	390	16,08	6.271,20





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



	informa�es nutricionais e prazo de validade (m�nimo de 6 meses) adequado conforme registro de �rg�o federal competente, inspecionado pelo minist�rio da agricultura com caracter�sticas organol�pticas pr�prias: cor, aroma, cheiro e livre de manchas.				
15.	PERNIL SU�NO CONGELADO - Pernil su�no com, sem pele, congelado ou resfriado, de boa qualidade, cor e odor caracter�stico, fatiado e embalado em pacote de 1 kg. O transporte dever� ser feito em caminh�o frigor�fico. Apresentar SIM, SIE ou SIF.	KG	240	28,03	6.727,20
16.	MISTURA PARA FEIJOADA - embalagem com 800g, kit completo ideal para mistura de feijoada, embalagens transparentes livres de impurezas e sem perfura�es nas embalagens, contendo na embalagem prazo de validade (m�nimo de 6 meses) contendo na embalagem as informa�es nutricionais do produto conforme o minist�rio.	PCT	122	20,6	2.513,20
17.	OVOS DE GALINHA - Tamanho Grande. Bandeja com 30 unidades pesando no m�nimo 2.000g. Com prazo de validade de 60 dias. Sem tachaduras, caixa com 12 bandejas contendo 30 ovos, rotulagem nutricional, n� do registro no �rg�o competente e especifica�es t�cnicas do produto.	BANDEJA C/ 30 OVOS	490	16,47	8.070,30
18.	PEIXE TIPO TIL�PIA EVISGERADO, IN NATURA - Processado de acordo com t�cnicas higi�nicas recomendadas. Embalados individualmente, peso l�quido de 500G a 1 kg. Produto em �timo estado para consumo e n�o poder� ter data de embalagem superior a 30 dias na data de entrega e dever� ter validade de no m�nimo 03 meses. Produto congelado ou resfriado, sendo que o transporte do mesmo dever� ser feito sobre refrigera�o inspecionado pelo Minist�rio da Agricultura.	KG	1015	19,95	20.249,25
19.	PEIXE TIPO SERRA CONGELADO EVISGERADO - Processado de acordo com t�cnicas higi�nicas recomendadas. Embalados individualmente, peso l�quido de 1 kg. Produto em �timo estado para consumo e n�o poder� ter data de embalagem superior a 30 dias na data de entrega e dever� ter validade de no m�nimo 06 meses. Produto congelado, sendo que o transporte do mesmo dever� ser feito em caminh�o frigor�fico. Apresentar SIM, SIE ou SIF.	KG	185	16,17	2.991,45
20.	PRESUNTO DE PERU COZIDO - Sem gordura, em pe�as com 4 kg, embalado � v�cio individualmente, com caracter�sticas pr�prias, acondicionado em caixas de papel�o devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.	KG	179	28,96	5.183,84
21.	SALSICHA DE CARNE DE BOI PARA HOT DOG - Embalagem em filme PVC transparente ou saco pl�stico transparente com cor, odor, sabor e textura caracter�sticos, �timo para consumo, com peso l�quido de 1kg com identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso l�quido.	KG	265	12,92	3.423,80
VALOR TOTAL DO GRUPO					152.721,07

GRUPO 7 - ENLATADOS E EMBUTIDOS PROCESSADOS					
ITEM	DESCRI�O	UND	RESULTADO DA M�DIA		
			QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	MILHO VERDE - embalagem com 200g, com 24 unidades na caixa, embalagem resistente, metalizada, hermeticamente fechada, teor de umidade relatado na embalagem, sabor sem ran�o e caracter�stico do produto original, livre de impurezas, insetos, ou micro-organismos que possam torn�lo impr�prio para consumo humano, deve ter informa�es nutricionais na embalagem conforme o minist�rio.	CX	2700	3,14	8.478,00
2.	ERVILHA - embalagem com 200g, com 24 unidades na caixa, embalagem resistente, metalizada, hermeticamente fechada, teor de umidade relatado na embalagem, sabor sem ran�o e caracter�stico do produto original, livre de impurezas, insetos, ou micro-organismos que possam torn�lo impr�prio para consumo humano, deve ter informa�es nutricionais na embalagem conforme o minist�rio.	CX C/200G	1840	3,60	6.624,00
3.	AZEITONA VERDE - EM CONSERVA embalagem contendo m�nimo de 200g, enlatado, em vidro embalagem de pl�stico, com identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o e prazo de validade m�nimo de 12 meses da data de entrega.	POTE C/ 200G	1440	4,91	7.070,40
4.	CH� DE CAMOMILA - Ch� aliment�cio, tipo camomila, contendo 15 s�che sem calorias, sem gl�ten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identifica�o, informa�o nutricional, validade e data de fabrica�o. Validade m�nima de 6 meses.	CX	1275	4,41	5.622,75

COTA EXCLUSIVA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



5.	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - Chá alimentação, tipo capim cidreira, contendo 15 sachê sem calorias, sem glúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.	1325	4,77	6.320,25
6.	CHÁ DE ERVA DOCE - Chá alimentação, tipo erva doce, contendo 15 sachê sem calorias, sem glúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.	1595	4,71	7.512,45
7.	CHÁ DE FRUTAS - Chá alimentação, tipo frutas, contendo 15 sachê sem calorias, sem glúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.	149	3,39	505,11
8.	REQUEIJÃO - embalagem com 200g, produto derivado do leite, embalagens integras, sem sujidades ou perfurações, contendo na embalagem prazo de validade, e informações nutricionais do produto conforme o ministério.	UNIDADE	1390	6,73	9.354,70
9.	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE COM SAL (500g) - Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter esteticamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	POTE C/ 500G	3180	5,23	16.631,40
10.	SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno, apropriado, vedada, isenta e ferrugens e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses.	LATA C/ 125G	1320	4,43	5.847,60
VALOR TOTAL DE GRUPO					73.966,66

GRUPO 8 - TEMPEROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	RESULTADO DA MÉDIA		
			QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ADOCANTE DIETÉTICO - Adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, aspartame, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes tecnicamente aceitos. Igual ou similar ao fil. Embalagem em frasco com mínimo 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com validade mínima de 10 meses.	FRASCO C/ 100ML	549	4,38	2.404,62
2.	EXTRATO DE TOMATE - Tradicional, embalagem de 190g, constar data de fabricação e validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	PCT C/ 190G	2303	3,43	7.899,29
3.	CATCHUP - 250g - tradicional molho elaborado a base de poupa de tomate adicionado a condimentos ou temperos são produtos de uma ou diversas substâncias sápidas de origem natural, embalagem em frasco de 390g. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	FRASCO de 250g	968	4,85	4.694,80
4.	AZEITE DE OLIVA 500ML , - Tipo extra virgem embalagem em lata ou vidro com 500ml, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	FRASCO C/ 500ML	428	34,72	14.850,16
5.	ALHO IN NATURA (1KG) - Tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos no atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses.	KG.	443	29,72	13.165,96
6.	CALDO DE CARNE (456g) - Embalado em caixa de papelão e recoberto em tablets em polietileno atóxico aluminizados com 24	PCT C/24 UND	75	10,19	764,25

COTA PRINCIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



	unidades. Contendo basicamente carne desidratada, sal, glutamato, monoss�dio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Produto dever� estar em �timo estado, bom para consumo. O tablete dever� ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no m�nimo de 12 meses, n�mero do registro no �rg�o competente e especifica�es t�cnicas.				
7.	CALDO DE GALINHA (456g) – Embalado em caixa de papel�o e reembalado em tabletes em polietileno at�xico aluminizados com 24 unidades. Contendo basicamente carne desidratada, sal, glutamato, monoss�dio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Produto dever� estar em �timo estado, bom para consumo. O tablete dever� ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no m�nimo de 12 meses, n�mero do registro no �rg�o competente e especifica�es t�cnicas.	PCT. C/ 24 UNID.	180	10,58	1.904,40
8.	COCO RALADO - Embalagem de 100g, extraido atrav�s da t�cnica de desidrata�o da polpa dos melhores cocos, o coco � ralado ou destaca pela tradicionalismo em reatir receitas doces e salgadas com o sabor puro e inconfund�vel do fruto, ingrediente polpa de coco parcialmente desengorriada, desidrata. Conservador INS 223. N�o cont�m gl�ten.	PCTO C/ 100G	780	3,71	2.893,80
9.	COLORIFICO/ COLORAU (100g) – Pacotes em pl�stico de poli�ster contendo 100 gramas e ingredientes: f�b� de milho, sal, a�cucare de urucum e �leo de soja. Na rotulagem dever� ter os dados de identifica�o do produto, especifica�o dos ingredientes, informa�o nutricional, marca do fabricante e informa�es do mesmo, prazo de validade, peso l�quido e rotulagem de acordo com a legisla�o. O produto n�o poder� ter data de fabrica�o superior a 30 dias na data de entrega, dever� ter validade de no m�nimo 06 meses.	PCT. C/ 100G	1448	1,15	1.665,20
10.	LEITE DE COCO - produto obtido a partir da tritura�o e prensagem das am�ndoas ou poupa albuminosa do c�co maduro, embalagem em garrafa de 200ml.	UNID.	780	4,03	3.143,40
11.	MAIONESE - Produto a base de �leo e ovo em emuls�o preparado mediante processo tecnologicamente adequado. Embalado em sach� em pl�stico resistente contendo 200g. A embalagem secund�ria dever� ser em caixa de papel�o resistente com at� 12 unidades. O produto n�o poder� ter data de fabrica�o superior a 30 dias na data de entrega e dever� ter validade de no m�nimo 06 meses.	PCT C/ 200G	1043	3,92	4.088,56
12.	�LEO DE SOJA REFINADO 100 % Natural – �leo extraido da semente de soja, refinado, Garrafa pl�stica pet de 900 ml acondicionados em caixa de 20unidades. Prazo de validade m�nimo de 10 meses, contendo no r�tulo a composi�o nutricional para 100 gramas.	FRASCO 900ML.	1635	10,51	17.183,85
13.	PIMENTA MOIDA - tempero, pimenta do reino moida, embalagem com 100g, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT. C/ 100G	435	2,77	1.204,95
14.	SAL IODADO REFINADO – Sal refinado, com adi�o de iodo, embalagem pl�stica em saco propolieteno resistente de 01 kg. Embalagem secund�ria em fardos com at� 30 kg. Prazo de validade m�nimo de 10 meses e registro no �rg�o competente.	EMBAL. 1Kg	1170	1,35	1.579,50
15.	TEMPERO COMPLETO L�QUIDO 500 ML -Garrafa pl�stica com registro do Minist�rio de Sa�de. Constituido pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em p�, salsa em flocos e outros condimentos como cravo, louro, erva doce, pimenta, �gua, sal, amido, maltodextrina, condimento preparado de sabor carne, cebola, carne bovina, salsa, noz-moscada, coentro, pimenta do reino, real�adores de sabor glutamato monos �dico e inosinato di�s�dico, aromatizantes, corante caramelo e acidulante �cido c�trico. Cont�m leite, soja e at�po. Cont�m tra�os de ovos e mostarda. Valor energ�tico 9 kcal carboidrato 1,9g prote�nas 0g, gordura 0g, colesterol 0g s�dio 961mg. Embalagem em garrafa pl�stica contendo 500ml e n�o poder� apresentar sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e dever� conter dados de identifica�o do produto, especifica�o dos ingredientes, informa�o nutricional, marca do fabricante e informa�es do mesmo, prazo de validade, peso l�quido e rotulagem de acordo com a legisla�o. Validade m�nima de 12 meses.	Garrafa 500ML.	750	5,92	4.440,00
16.	VINAGRE DE ALCOOL (500ml) – Vinagre de �lcool, fermenta�o, �crico do �lcool, �gua, n�o cont�m gl�ten. Acondicionado em garrafa pl�stica com tampa inviol�vel, contendo 500ml. A rotulagem deve estar de acordo com a legisla�o vigente. A validade n�o poder� ser inferior a 12 meses e data de fabrica�o de 30 dias antes da entrega.	GARRAFA C/ 500ML.	825	3,82	3.151,50
VALOR TOTAL DO GRUPO					85.044,24



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



GRUPO 9 - TEMPEROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	RESULTADO DA MÉDIA		
			QTD	VALOR UNIL.	VALOR TOTAL
01.	ADOCANTE DIETÉTICO - Adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de adoçante artificial, aspartame, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes tecnicamente aceitos. Igual ou similar ao fit. Embalagem em frasco com mínimo 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com validade mínima de 10 meses.	FRASCO C/ 100ML	183	4,38	801,54
02.	EXTRATO DE TOMATE - Tradicional, embalagem de 190g, constar data de fabricação e validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	PCT C/ 190G	767	3,43	2.630,81
03.	CATCHUP - 250g - tradicional molho elaborado a base de poupa de tomate adicionado a condimentos ou temperos são produtos de uma ou diversas substâncias sápidas de origem natural, embalagem em frasco de 390g. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	FRASCO de 250g	322	4,85	1.561,70
04.	AZETE DE OLIVA 500ML - Tipo extra virgem embalagem em lata ou vidro com 500ml, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	FRASCO C/ 500ML	142	34,72	4.930,24
05.	ALHO IN NATURA (1KG) - Tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, umidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses.	KG	147	29,72	4.368,84
06.	CALDO DE CARNE (456g) - Embalado em caixa de papelão e reembalado em tabletes em polietileno atóxico aluminizados com 24 unidades. Contendo basicamente carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Produto deverá estar em ótimo estado, bom para consumo. O tablete deverá ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.	PCT C/24 UND	25	10,19	254,75
07.	CALDO DE GALINHA (456g) - Embalado em caixa de papelão e reembalado em tabletes em polietileno atóxico aluminizados com 24 unidades. Contendo basicamente carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Produto deverá estar em ótimo estado, bom para consumo. O tablete deverá ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.	PCT C/ 24 UNID.	60	10,58	634,80
08.	COCO RALADO - Embalagem de 100g, extraído através da técnica de desidratação da polpa dos melhores cocos, o coco é ralado se destaca pelo tradicionalismo em realçar receitas doces e salgadas com o sabor puro e incomparável do fruto. ingrediente: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidrata. Conservador INS 223. Não contém glúten.	PCTO C/ 100G	260	3,71	964,60
09.	COLORÉTICO COLORAU (100g) - Pacotes em plástico de poliéster contendo 100 gramas e ingredientes fubá de milho, sal, semente de urucum e óleo de soja. Na rotulagem deverá ter os dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega, deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	PCT C/ 100G	482	1,15	554,30
10.	LEITE DE COCO - produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou poupa albuminosa do coco maduro, embalagem em garrafa de 200ml.	UNID.	260	4,03	1.047,80
11.	MAIONESE - Produto a base de óleo e ovo em emulsão preparado mediante processo tecnologicamente adequado. Embalado em sachê em plástico resistente contendo 200g. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão resistente com até 12 unidades. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	PCT C/ 200G	347	3,92	1.360,24
12.	ÓLEO DE SOJA REFINADO 100 % Natural - Óleo extraído da semente de soja, refinado, Garrafa plástica pet de 900 ml acondicionados em caixa de 20unidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando	FRASCO 900ML	545	10,51	5.727,95

COTA RESERVADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



	no rótulo a composição nutricional para 100 gramas.				
13.	PIMENTA MOIDA - tempero, pimenta do reino moída, embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT. C/ 100G	145	2,77	401,65
14.	SAL IODADO REFINADO - Sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica em saco propolítico resistente de 01 kg. Embalagem secundária em fardos com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.	EMBAL 1Kg	390	1,35	526,50
15.	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO 500 ML -Garrafa plástica com registro do Ministério de Saúde. Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos como: cravo, louro, erva doce, pimenta, água, sal, amido, maltodextrina, condimento preparado de sabor carne, cebola, carne bovina, salsa, noz-moscada, coentro, pimenta do reino, realçadores de sabor glutamato monosódico e inosinato disódico, aromatizantes, corante caramelo e acidulante ácido cítrico. Contém leite, soja e aipo. Contém traços de ovos e mostarda. Valor energético 9 kcal carboidrato 1,9g proteínas 0g, gordura 0g, colesterol 0g sódio 961mg. Embalagem em garrafa plástica contendo 500ml e não poderá apresentar sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e deverá conter dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 12 meses.	Garrafa 500ML	250	5,92	1.480,00
16.	VINAGRE DE ALCÓOL (500ml) - Vinagre de álcool, fermentação, acético de álcool, água, não contém glúten. Acondicionado em garrafa plástica com tampa inviolável, contendo 500ml. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	GARRAFA C/ 500ML	275	3,82	1.050,50
VALOR TOTAL DO GRUPO					28.296,21

GRUPO 16 - DOCES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	RESULTADO DA MÉDIA		
			QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BALAS DE GOMA SORTIDOS - embalagem com 30 unidades na caixa, embalagem lacrada, íntegra, sem sujidades, livre de impurezas, obedecendo o prazo de validade a partir da data de entrega.	CX	1950	10,07	19.836,50
2.	CHOCOLATE TIPO BOMBOM 3g - Pct. c/ 01 kg. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, cereal de castanha de caju, farinha de arroz, farinha de milho, açúcar, farinha de castanha, extrato de malte, sal, fermento químico carbonatado de cálcio, soro de leite, massa de cacau, leite em pó desnatado, lactose, xarope de glicose, sal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliglicérol de poliglicérol (476), espessante goma arábica (414), aromatizante e corantes naturais de urucum (1601) e cúrcuma (100). Produto em ótimo estado de conservação, bom para consumo. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	PCT. C/ 01 KG	3075	31,74	97.600,50
3.	PIRULITO (Pacote 50 unidades) - com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, embalado em papel apropriado e embalagem em pacote plástico de polietileno, resistente com 50 unidades. De 1ª qualidade, ótimo para consumo, sem apresentar mofo, sujidades, ou outros fatores que impossibilitem o consumo. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.	PCT. C/ 50 UNID.	3015	13,99	42.179,85
4.	REFRIGERANTE PET (COLA, GUARANÁ E LARANJA) 2 LITROS - Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar e sucos naturais concentrados. Embalagem plástica garrafa pet reciclável de 2 litros. Produto nacional, não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.	GARRAFA DE 02 LTS	7155	6,44	46.078,20

COTA PRINCIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



5.	MINI REFRIGERANTE PET (Embalagem com 12 unidades) Elaborado com os melhores ingredientes: Formato redondo cabe na palma da mão. Bebida não alcoólica, conteúdo 250ml. Refrigerante nacional. Sabor variado. Embalagem com 12 unidades. Produto não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.	PCT. C/ 12 UNID DE 250ML.	720	18,80	13.536,00
6.	PAÇOQUINHA - caixa com 100 unidades, livre de impurezas, sem sujidades, embalagem lacrada, obedecendo ao prazo de validade a partir da data de entrega.	CX	2340	27,71	64.841,40
7.	NUCITA - embalagem com 24 unidades na caixa, cada unidade com 15g, embalagem íntegra, sem sujidades, e livre de impurezas, embalagem lacrada, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega.	CX	2363	9,11	21.526,93
VALOR TOTAL DO GRUPO					305.399,38

GRUPO 11- DOCES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	RESULTADO DA MÉDIA		
			QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BALAS DE GOMA SORTIDOS - embalagem com 30 unidades na caixa, embalagem lacrada, íntegra, sem sujidades, livre de impurezas, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega.	CX	550	10,07	5.545,50
2.	CHOCOLATE TIPO BOMBOM 3g - Pct. c/ 01 kg. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, cereal de castanha do caju, farinha de arroz, farinha de milho, açúcar, farinha de castanha, extrato de malte, sal, fermento químico, carbonato de cálcio, soro de leite, massa de cacau, leite em pó desnatado, leghose, xarope de glicose, sal, emulsificantes lecitina de soja (322) e polivinilpirrolidona (476), espessante goma arábica (414), aromatizante e corantes naturais de urucum (160B) e cúrcuma (100). Produto em ótimo estado de conservação, bom para consumo. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	PCT. C/ 01 KG	1026	31,74	32.533,50
3.	PIRULITO - (Pacote 50 unidades) - com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, embalado em papel apropriado e embalagem em pacote plástico de polietileno, resistente com 50 unidades. De 1ª qualidade, ótimo para consumo, sem apresentar mofo, sujidades, ou outros fatores que impossibilitem o consumo. Na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.	PCT. C/ 50 UNID	1005	13,99	14.059,95
4.	REFRIGERANTE PET (COLA, GUARANA E LARANJA) 2 LITROS - Bebida não alcoólica, não fermentada e gasificada, composto por água mineral gasificada, açúcar e sucos naturais concentrados. Embalagem plástica garrafa pet reciclável de 2 litros. Produto nacional, não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.	GARRAFA DE 02 LTS.	2385	6,44	15.359,40
5.	MINI REFRIGERANTE PET (Embalagem com 12 unidades) - Elaborado com os melhores ingredientes: Formato redondo cabe na palma da mão. Bebida não alcoólica, conteúdo 250ml. Refrigerante nacional. Sabor variado. Embalagem com 12 unidades. Produto não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.	PCT. C/ 12 UNID DE 250ML.	240	18,80	4.512,00
6.	PAÇOQUINHA - caixa com 100 unidades, livre de impurezas, sem sujidades, embalagem lacrada, obedecendo ao prazo de validade a partir da data de entrega.	CX	780	27,71	21.613,80
7.	NUCITA - embalagem com 24 unidades na caixa, cada unidade com 15g, embalagem íntegra, sem sujidades, e livre de impurezas, embalagem lacrada, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega.	CX	787	9,11	7.169,57
VALOR TOTAL DO GRUPO					101.793,72

COTA RESERVADA

GRUPO 12 - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	RESULTADO DA MÉDIA		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



			QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI - de boa qualidade, sem partes amassadas ou estragadas. Maduro, frutos de tamanho médio, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesado aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	UNID.	3653	5,92	21.626,76
2.	ALFACE (1 PÉ) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PE	1110	3,98	4.417,80
3.	AMEIJA , madura, roxa, grande, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	1725	17,58	30.325,50
4.	ABOBORA: abobora de primeira boa qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e mate rias terrosas, sem danos físicos e mecânicos os sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos.	KG	473	4,12	1.948,76
5.	BANANA (1kg) - Em pencas (1kg), de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	KG	1868	4,83	9.022,44
6.	BATATA DOCE (1kg) - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande, sem partes estragadas. Uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	473	4,84	2.289,32
7.	BATATA INGLESA (1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	945	5,96	5.632,20
8.	BETERRABA (1kg) - Sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	473	5,99	2.833,27
9.	BRÓCOLIS - De boa qualidade, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, parasitas e larvas, sem danos físico e mecânico oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente.	KG	360	21,03	7.570,80
10.	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA (1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, terra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	765	5,62	4.299,30
11.	CENOURA IN NATURA (1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, ternas, sem corpos estranhos ou terras aderida à superfície externa.	KG	750	5,93	4.447,50
12.	CHEIRO VERDE IN NATURA (Unid) - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Sem partes estragadas. Deverão ser fornecidos em molhos, no formato e tamanho aproximado de 100g por molho, composto por 50% de folhas de cebolinha e 50% de coentro.	UNID.	1395	1,57	2.190,15
13.	CHUCHU (01KG) - Sem partes estragadas. De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes.	KG	473	4,96	2.346,08
14.	COUVE - TIPO COUVE-FLOR - fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	360	14,10	5.104,80
15.	GOIABA (1kg) - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, unidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	1763	4,97	8.782,11
16.	LARANJA (1kg) - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1508	5,27	7.947,16
17.	LIMÃO - fruto do tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade: fresco, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação.	KG	758	5,70	4.320,60
18.	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, ternas e com brilho.	UNID.	1800	1,01	1.818,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



19.	MACAXEIRA (1kg) - Tipo branca/amarela, primeira, raizes grandes, no tamanho normal e cor pr�pria, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, n�o fibrosa, livres da maior parte possivel de terra e corpos estranhos aderente � superf�cie externa e isentas de umidade.	KG.	968	4,96	4.801,28
20.	MAM�O TIPO PAPAYA (1kg) - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Com 80 a 90% de maturaa�o, frutos de tamanho m�dio, com aproximadamente 400g por unidade. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de maturaa�o tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo imediato e imediato. N�o estarem danificadas por quaisquer les�es de origem mec�nica, por insetos e doen�as que afetem suas caracteristicas, n�o conter subst�ncia terrosa, sujidades, produtos qu�micos ou corpos estranhos aderentes � superf�cie da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho m�dio e uniforme.	KG	1748	6,25	10.925,00
21.	MANGA - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho m�dio, aroma e sabor de esp�cie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2603	5,46	14.212,38
22.	MELANCIA (1kg) - Redonda, grande, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloraa�o uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	2493	2,99	7.334,47
23.	MEL�O JAPON�S (1kg) - de boa qualidade, tamanho e coloraa�o uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpas intactas e firmes, livres de res�duo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso m�dio de 1 Kg.	KG.	1216	2,48	3.013,20
24.	OREGANO - DESIDRATADO, CONSTITUIDO DE FOLHAS SAS, OVALADAS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA, ACONDICIONADO EM PACOTE PL�STICO, INTEGR�, AT�XICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO, VALIDADE M�NIMA DE 06 (SEIS) MESES, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLA�O VIGENTE. EMBALAGEM M�NIMA DE 8 GRAMAS.	PCT	750	1,76	1.320,00
25.	PIMENTA DE CHEIRO - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas, com cheiro e cor caracter�stico. De colheita recente e pr�pria para o consumo.	KG.	195	12,80	2.112,00
26.	PIMENT�O DO REINO (250G) - pimenta do reino (250g) - seca de boa qualidade, o produto n�o poder� apresentar mofo, n�o est� amassada ou estragada, que impossibilitem o consumo. Cheiro e cor caracter�stico. Embalagem de 250g, boa para o consumo.	PCT	435	10,09	4.389,15
27.	PIMENT�O IN NATURA - Tamanho grande, sem partes estragadas. De primeira, tamanho e coloraa�o uniformes, sem les�es de origem f�sica ou mec�nica, perfura�es e cortes.	KG	450	6,00	2.700,00
28.	REPOLHO BRANCO IN NATURA (1kg) - Sem partes estragadas. Tamanho m�dio, primeira qualidade, cabe�as fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloraa�o uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	KG.	503	5,92	2.977,76
29.	TOMATE IN NATURA (1kg) - Tipo ma�, cor vermelha de polpa firme e intacta, isento de enfermidade, de boa qualidade, tamanho grande sem partes estragadas com aproximadamente 80% de maturaa�o, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloraa�o uniforme e brilho, livre de res�duo de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem les�es de origem f�sica ou mec�nica oriunda e manuseio ou transporte, acondicionado em sacos pl�sticos por d�zios.	KG.	1028	5,83	6.096,04
30.	UVA - Deve ser doce e suculenta, firme e estar bem preso ao cacho, nova e de 1 � qualidade, n�o deve estar inchada ou despendendo.	KG	630	12,86	8.101,80
VALOR TOTAL DO GRUPO					194.884,63

GRUPO 13 - HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRI�O	UND	RESULTADO DA M�DIA			COTA RESERVADA
			QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1.	ABACAXI - de boa qualidade, sem partes amassadas ou estragadas. Maduro, frutos de tamanho m�dio, no tamanho, aroma e sabor da esp�cie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	UNID	1217	5,92	7.204,64	
2.	ALFACE (1 PE) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Fresca, tamanho e coloraa�o uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de res�duo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos f�sicos e mec�nicos	PE	370	3,98	1.472,60	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	oriundos do manuseio e transporte				
3.	AMEIXA - madura, roxa, grauda, de primeira, tamanho e colora�o uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	575	17,58	10.108,50
4.	ABOBORA : * abobora de primeira boa qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor pr�prios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com aus�ncia de sujidades, parasito, larvas e material t�rrimo, sem danos f�sicos e mec�nicos os sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos pl�sticos ou de tecidos."	KG	157	4,12	646,84
5.	BANANA (1kg) - Em pencas (1kg), de primeira qualidade, tamanho e colora�o uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas inteiras.	KG	522	4,83	3.004,26
6.	BATATA DOCE (1kg) - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande, sem partes estragadas. Uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida � superf�cie externa.	KG	157	4,84	759,88
7.	BATATA INGLESA (1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas; uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida � superf�cie externa.	KG	315	5,96	1.877,40
8.	BETERRABA (1kg) - Sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanhos m�dios, uniformes, sem fermentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida � superf�cie.	KG	157	5,99	940,43
9.	BR�COLIS - De boa qualidade, fresco, tamanho e colora�o uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material t�rrimo e umidade externa anormal, parasitas e larvas, sem danos f�sico e mec�nico oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente.	KG	120	21,03	2.523,60
10.	CEBOLA DE CABE�A IN NATURA (1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas. N�o brotada, sem danos fisiol�gicos ou mec�nicos, uniforme, sem fermentos ou defeitos, terra e com brilho, mistas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	255	5,62	1.433,10
11.	CENOURA IN NATURA (1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, uniforme, sem fermentos ou defeitos, ternas, sem corpos estranhos ou ternos aderida � superf�cie externa.	KG	250	5,93	1.482,50
12.	CHEIRO VERDE IN NATURA (Und) - De Primeira qualidade hortali�a classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor pr�prios, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais t�rrosos. Sem partes estragadas. Dever� ser firmecidas em molhos, no formato e tamanho aproximado de 100g por molho, composto por 30% de folhas de cebolinha e 50% de coentro.	UNID	465	1,57	730,05
13.	CHUCHU (01KG) - Sem partes estragadas. De primeira qualidade, tamanho e colora�es uniformes, livres de materiais t�rrosos, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transportes.	KG	157	4,96	778,72
14.	COUVE - TIPO COUVE-FLOR - fresca, de primeira, tamanho e colora�o uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material t�rrimo e umidade externa anormal, livre de res�duos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	120	14,18	1.701,60
15.	GOIABA (1kg) - de b�s qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor pr�prio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e colora�o uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material t�rrimo, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	587	4,97	2.917,39
16.	LARANJA (1kg) - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho m�dio, aroma e sabor da esp�cie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	502	5,27	2.645,54
17.	LIM�O - fruto de tamanho m�dio, com caracter�sticas integras e de primeira qualidade: fresco, colora�o uniforme, aroma, cor e sabor t�picos da esp�cie, apresentando grau de maturaa�o.	KG	252	5,70	1.436,40
18.	MAC� VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho m�dio, no grau m�ximo de evolu�o no tamanho, aroma e sabor da esp�cie, sem fermentos, firmes, ternas e com brilho.	UNID	600	1,01	606,00
19.	MACAXEIRA (1kg) - Tipo branca/amarela, primeira, ra�zes grandes, no tamanho normal e cor pr�pria, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, n�o fibrosa, livres da maior parte poss�vel de terra e corpos estranhos aderente � superf�cie externa e isentas de umidade.	KG	322	4,96	1.597,12
20.	MAMAO TIPO PAPAYA (1kg) - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Com 80 a 90% de maturaa�o, frutos de tamanho m�dio, com aproximadamente 400g por unidade. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor pr�prios da variedade, apresentar grau de maturaa�o tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo imediato e imediato. N�o estarem danificadas por quaisquer les�es de origem mec�nica, por insetos e doen�as que afetem suas caracter�sticas, n�o conter subst�ncia	KG	582	6,25	3.637,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.				
21.	MANGA - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	867	5,46	4.733,82
22.	MELANCIA (1kg) - Redonda, grande, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	817	2,99	2.442,83
23.	MELÃO JAPONÊS (1kg) - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso médio de 1 Kg.	KG	405	2,48	1.004,40
24.	OREGANO - DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, OVALADAS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, ROTULAGEM DE ACORIXO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 8 GRAMAS.	PCT	260	1,76	440,00
25.	PIMENTA DE CHEIRO - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas, com cheiro e cor característico. De colheita recente e própria para o consumo.	KG	55	12,80	704,00
26.	PIMENTA DO REINO (250G) pimenta do reino (250g) - seca de boa qualidade, o produto não poderá apresentar mofo, não está amassada ou estragada, que impossibilitem o consumo. Cheiro e cor característico. Embalagem de 250g, boa para o consumo.	PCT	145	10,09	1.463,05
27.	PIMENTÃO IN NATURA - Tamanho grande, sem partes estragadas. De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	150	6,00	900,00
28.	REPOLHO BRANCO IN NATURA (1kg) - Sem partes estragadas. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	KG	167	5,92	988,64
29.	TOMATE IN NATURA (1kg) - Tipo maçã, cor vermelha de polpa firme e intacta, isento de enfermidade, de boa qualidade, tamanho grande sem partes estragadas com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda e manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos per quilo.	KG	342	5,93	2.028,06
30.	UVA - Deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar machucada ou despençando.	KG	210	12,86	2.700,60
VALOR TOTAL DO GRUPO					64.909,47

1.3. **DA ESTIMATIVA:** Para o valor estimado acima indicado, foi realizada prévia pesquisa de preços junto a outros órgãos da administração pública, sendo considerada diversas aquisições e contratações inerentes à similaridade do objeto, assim sendo resguardado por meio de preço de órgão oficial competente. Considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: $TOTAL = Soma: (Valor\ Unitário\ das\ Pesquisas) / pelo\ número\ de\ achados\ do\ item\ X\ Quantitativo.$

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício em que for firmado, contado da data da sua assinatura na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação na forma do inciso III, § 3º, Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 12, do Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



1.8. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS					SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SESA			SEC. OBRAS E URBANISMO	SEC. AGRICULTURA	SECRETARIA DE ESPORTE	SEC. DE CULTURA	IPESQ	QUANT. TOTAL
				APEPEI	IGD	CEAS	CRAS	SAST		HOSPITAL	PSF	SESA						
GRUPO 1 - BEBIDAS LACTEAS, SUÇOS, FORMULADOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES																		
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ - Sabor chocolate, sachê contendo 200 gramas. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 200g, adequado a natureza do produto, pacote acondicionado em fardos ou caixas de até 10 kg. Informações nutricionais por 100g: valor calórico 360kcal, carboidratos 84g, proteína 4g, gorduras totais 2g. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	SACHÊ C/ 200G			400	1000	500	400	150	100	30							2600
2.	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Embalagem caixa de 200 ml, acompanhado de canudo. Sabor chocolate. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente em caixa cartonada e aluminizada e selada por plástico. Informações nutricionais por 100g: valor calórico 360kcal, carboidratos 84g, proteína 4g, gorduras totais 2g. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	CX. C/ 200 ML			460	6400	3200											10060
3.	CREME DE LEITE TRADICIONAL - Embalagem em caixa tetra pack com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	CX. C/ 200G			640	280	500	660	200	600	300	120						3300



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



4.	LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, açúcar e lactose é feito a partir de leite de alta qualidade, que é pasteurizado para eliminar qualquer contaminação potencial. Embalagem em caixa de 395g contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade.	CX. C/ 395G			160	500	500	200	100	200	100							1760
5.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (200g) - Leite em pó integral em sachê, contendo no mínimo 26% de gorduras, em pacotes plásticos aluminizados, limpos, isentos de ferrugem não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT. C/ 200G			240	80	1700	300		1500	500	100						4420
6.	LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL (lata 400g) - não contendo glúten, enriquecido com vitaminas A, D e C. Padrão equivalente ou superior ao "ninho", acondicionado em lata não amassada com no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	LATA 400G							200									200
7.	LEITE EM PÓ TIPO NAN-1 PRO OU SIMILAR (Lata 400g) - Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica carboidratos: 100% lactose. Sua composição contribui para um bom crescimento e desenvolvimento, contendo todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento do bebê. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do insumo. Embalagem em lata com peso líquido de 400g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a disposições da legislação vigente. A embalagem não deverá estar amassada e o produto não	LATA 400G								60								60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.																				
8.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT - Leite com teor de gordura mínima de 3%, em caixa cartonada e aluminizada contendo 1000 ml que deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão resistente com até 12 unidades.	CAIXA	320	160	2800	600	300	600	300	100											5180
9	IOGURTE , embalagem com 100g, de 1 litro, produto derivado do leite, bebida láctea, de preferência que seja de fruta, a embalagem deve estar íntegra, sem sujidades, livre de impurezas, deve obedecer o prazo de validade a partir da data de entrega.	UNIDADE	500	450	3000	1500															5450
10.	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZA (500g) - Tipo 1, cor branca e despéculado, grãos inteiros, cor amarela, odor próprio e sabor próprio. A embalagem primária do produto deverá ser de tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 1Kg (um quilo). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989 do Ministério da Agricultura e deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação e validade mínima de 8 meses.	PCT. C/500G	240	120	460	200	100														1180
11.	MILHO DE PIPOCA , embalagem com 500g, fechados e resistentes (sem furos), livre, acondicionado em embalagens transparentes de impurezas, insetos, ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	PCT. C/500G	320	660	180	1700	700	1000	150	300	100										5110
12	SUCO DE FRUTAS PRONTO - sabor variado, de boa qualidade, acondicionado em caixa tetra pak de 200ml, na rotulagem apresentar dados de identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de	CX. C/200 ML	300	600	9000	1500	125	400	300	250				25							12.700



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	fabrica�o, prazo de validade de no m�nimo 06 meses no ato da entrega. Registro no Minist�rio da agricultura e/ou Sa�de																				
13.	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR VARIADO - A polpa congelada de fruta � 100% natural e fornecidos em pacotes n�o t�xicos com peso l�quido de 500g. Embalado individualmente em pl�stico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem prim�ria dever� apresentar os dados de identifica�o do produto, informa�o nutricional, marca do fabricante, peso l�quido e prazo de validade de no m�nimo, 03 meses a contar da data da fabrica�o	PCT. C/ 500G	2280	480	540	5400	2160	150	1080	850	150	30									13.120
14.	QUEIJO TIPO MUSSARELA N�O FATIADO (1kg) - Embalagem apropriada e a v�cuo, com cor, odor, sabor e textura caracter�sticos, �timo para consumo, com peso l�quido de 1kg. Na embalagem dever� conter dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso l�quido. � atender as normas da ANVISA-M5.	KG							260			10									260
15.	QUEIJO DE QUALHO - queijo de massa branca, pouco salgado e levemente �cido, resistente ao calor. Embalagem contendo a identifica�o do produto, peso, marca do fabricante, e prazo de validade.	KG										10									10
16.	QUEIJO MUSSARELA - em pe�as com 4 kg. Sem fecho de metal, embalado a v�cuo individualmente com caracter�sticas pr�prias, acondicionado em caixas de papel�o devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.	KG	28	50	28	240	100					10									456

GRUPO 2 - CEREAIS E MASSAS

1.	�C�CAR CRISTAL - Produto de primeira qualidade, peneirado, obtido atrav�s da cana de �c�car, na cor branca, tipo cristal, admitindo umidade m�xima de 0,3%pp, sem fermenta�o, isento de sujidades, umidade, bolor. Embalagem em pl�stico resistente �toxicas com peso de 1kg e deve estar intacta e livre de impurezas que o torne impr�prio para o consumo. Na embalagem dever� constar a identifica�o do produto, especifica�o dos ingredientes, informa�o nutricional, marca do fabricante e informa�o�es do mesmo, prazo de validade, peso l�quido e rotulagem de acordo com a legisla�o. A validade n�o poder� ser inferior a 12 meses e data de fabrica�o de 30	KG	1630	560	460	440	3200	800	1800	2500	500	240	400	240	800	140					13710
----	--	----	------	-----	-----	-----	------	-----	------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--	--	--	--	-------





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



10.	BISCOITO POPULAR LEITE - biscoito tradicional com sabor de leite, embalagem em saco pl�stico resistente com no m�nimo de 400g, com �ndices de identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso l�quido e de acordo com a resolu�o 12/78 da comiss�o nacional de normas e padr�es para alimentos - CNNPA	PCT. 400G		220	120	1700	900							50				2990
11.	BISCOITO POPULAR SALGADO (400 G) - Biscoito a base de farinha de trigo, sal e outros ingredientes pr�prios ao consumo, em bom estado sem sujidades ou elementos contaminantes. Pacote em pl�stico resistente com 400g. Acondicionados em fardos com no m�ximo 8 kg. Contendo informa�es sobre o produto, data de fabrica�o, prazo de validade, n�mero do lote e condi�es de armazenamento. o produto n�o poder� ter data de fabrica�o superior a 30 dias na data de entrega e dever� ter validade m�nima 06 meses e registro no �rg�o competente	PCT. 400G	100	220	120	1660	880	400	1200	1000	100		50	120	300	200		6250
12.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito de boa qualidade, acondicionada em sob pacotes fracionados em sacos resistentes. Constituido �gua, sal, farinha enriquecida com ferro e �cido f�lico. Produto enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco. Aceit�vel na sua composi�o a inclus�o de aveia e cereais. Produto deve atender a legisla�o vigente. Ser�o rejeitados produtos queimados. Apat�ncia do produto: Torrada . Conter dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigat�ria de acordo com a Legisla�o Vigente. Embalagem prim�ria: duplo saco de polietileno at�xico contendo 400g do produto. O produto n�o poder� ter data de fabrica�o superior a 30 dias na data de entrega e dever� ter validade m�nima 06 meses.	PCT. 400G	200	340	300	2400	1000	600	1500	1200	200	200	400			400		8700
13.	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL. (156g) - Biscoito a base de farinha de trigo, �cido f�lico, gordura vegetal hidrogenada, �cucar, sal, fosfato monocalc�ico, bicarbonato de s�dio, bicarbonato de am�nio e corantes, cont�m gl�ten. Pacote 156 grammas com 6 pacotinhos de biscoito. Produto n�o poder� ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Dever� ter validade m�nima de 6 meses. A embalagem dever� ter informa�es sobre o produto, data de fabrica�o, prazo de validade, n�mero de lote,	PCT. C/156 G		180	120	1600	860		1500				200	120	200			4780



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	condições de armazenamento Sabor original.																	
14.	BOLACHA RECHEADA (DOCE - 56g) - Sabores diversos. Pacote de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados contendo 6 unidades. A embalagem deverá está limpa, íntegra e resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT. C/ 56G		460	6400	3200		200	300	100								10660
15.	BOLO FOFO - Sabores diversos. Compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, fermento químico, conservante e aroma artificial de laranja. Armazenado em embalagem plástica contendo 500g, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas e conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação elados com O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega.	500G		60	800	360		400	1000	300		100		100				3120
16.	CAFÉ TORRADO E MOIDO (250 g) - Pó extraído da semente da planta do cafeeiro torrado e moído, embalado em polipropileno resistente (aluminada aluminizada) em boas condições de higiene e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Embalagem em material resistente com peso líquido de 250g e Selo de Pureza ABIC e com validade mínima de 12 meses. Na rotulagem apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	PCT. C/250G	1900	900	540	4400	3400	800	1500	2500	600	200	600	240	1600	100		19280
17.	CEREAL EM FLOCOS - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, aveia, sal, vitaminas e minerais. Embalagem de 210 gramas. Constar data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CX. C/ 210G				1400	600											2000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



22	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (1kg) – Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem em saco plástico resistente, contendo 01 kg, isenta de mofo ou bolores, sujidade, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG				360	120	60	100	50								690	
23	FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA: hidratada, pronta para o preparo, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, em pacotes de 1 kg, acondicionados em sacos plásticos, data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses na data da entrega.	KG	200		380	240	1040	520	200	1000	1300	200							5120
24	FEIJÃO PRETO: pacote de 1kg, acondicionado em embalagens transparentes, livres de impurezas, insetos, ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	KG			240		300	240	200	700	700	120							2500
25	FEIJÃO DE CORDA - Novo, constituído de grão inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 01kg, em sacos de plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em sacos lacrados. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG			240	120	300	240					100						1000
26	FEIJÃO CARIOQUINIA TIPO I - Feijão Tipo 1, limpo, grãos inteiros e livres de impurezas. Embalagem de 1 kg em saco plástico resistente. Apresentar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 4 meses.	KG			240	120	300	240	100	1000	500	200	100		80				2880



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



27.	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico de 1kg resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG																130	130
28.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atáxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	PCT. C/ 500G							2000										2000
29.	MACARRÃO ESPAGUETE - Tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. A base de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de impurezas e micro-organismos que o torne impróprio para o consumo, devendo constar no rótulo a composição química e nutricional para 100g. Embalagem plástica resistente em pacotes de 500 gramas. A embalagem secundária deverá ser em fardo de 05 a 10 kg. Prazo de validade mínima de até 10 meses.	PCT. C/ 500G		460	160	3400	600	200	2000	2500	130		30					200	9690
30.	MUCILON ARROZ 400g - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g.	PCT. C/ 400G				1400	600		500		100								2600
31.	PANETONE (500g) - Confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%), frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicéridos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais cúrcuma (INS 100) e urucum (INS 160b) e conservadores propionato de cálcio (INS282) e ácido sórbico (INS200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual pesando 500g, ótimo para consumo, sem anomalias que impeçam o uso. O prazo de validade do produto no momento da entrega, não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.	500G				100	160												260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



32.	PÃO DE FORMA - acondicionado em embalagens transparentes, fechados e resistentes (sem furos), livre de impurezas, insetos, ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente. Contendo 20 unidades em cada pacote, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	PCT	220	500	240	1600	700						30			3370
33.	PÃO-HOT DOG (400g) - Pacote em plástico lacrada, com 10 unidades e cada unidade pesando 50g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite em pó, glúten e extrato de malte, estabilizantes, poliacorbato 80, estearoil - 2 - lactil lactato de cálcio e lecitina de soja, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxos, conservante propionato de cálcio. Contém glúten. Na embalagem deverá ter informações nutricionais, procedência, validade. Pacote com 400g. Validade máxima de 08 (oito) dias, com entrega a dois dias da data de fabricação.	PCT, C/ 400G	440	1100	460	3200	1300	2000	200	400	300		50			9450
34.	TORRADA INTEGRAL - caixa com 180 unidades, 15g m embalagem. - embalagens íntegras sem sujidades, ou perfurações, obedecendo o prazo de validade a partir da data de entrega, deve conter nas embalagens as informações nutricionais conforme o ministério preconsta.	CX				800	400						50			1250

GRUPO 3 - CARNES E OVOS

1.	BIFE AMACIADO TIPO 1 - Carne bovina 1ª qualidade chá de dentro, patinho, congelado ou resfriada, magra sem pele, sem gordura, cortada em bifes e amaciado mecanicamente, embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	KG		200	120	940	320									1580
2.	CARNE BOVINA DO PATINHO/ ALCATRA/ COLCHÃO MOLE CONGELADA - Carne bovina (Patinho/ Alcatra/ Colchão mole) congelada, obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos	KG.		160	80	860	360									1360



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação, data de embalagem, data de validade ou prazo máximo para consumo. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30(trinta) dias da data de fabricação, tendo uma validade mínima de 2(três) meses. Apresentar SIM, SIF ou SIF.																		
11.	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO (500 G) - Charque bovino dianteiro, com baixo teor de gordura. Embalagem atóxica, resistente. Produto armazenado a vácuo em pacotes de 500 grama. Accondionadas em caixa até 30kg. O produto deverá estar em ótimo estado para o consumo e conter rótulo com os dados do fornecedor tais como: Nome, Endereço e CNPJ, Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nome da peça oferecida, N° de registro de inspeção do SIF, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso de embalagem. Prazo de validade mínima de 03 meses da data de entrega.	KG	140	80	660	220													1100
12.	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO - Frango congelado sem tempero, de boa qualidade, embalagem plástica, pacotes de 1 kg a 3 kg, caixa com até 20 kg. O produto deverá conter rótulo, contendo dados do fornecedor tais como: Nome, Endereço e CNPJ, Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: N° de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Temperatura de Congelamento, informações Nutricionais e Peso da Embalagem. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias da data de entrega e deverá ter validade disponível de no mínimo 11 meses.	KG	180	50	1100	220												140	1690



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



	dever� ser feito sobre refrigera�o (inspeccionado pelo Minist�rio da Agricultura.																			
19.	PEIXE TIPO SERRA CONGELADO EVISCERADO - Processado de acordo com t�cnicas higi�nicas recomendadas. Embalados individualmente, peso l�quido de 1 kg. Produto em �timo estado para consumo e n�o poder� ter data de validade superior a 30 dias na data de entrega e dever� ter validade de no m�nimo 06 meses. Produto congelado, sendo que o transporte do mesmo dever� ser feito em caminh�o frigor�fico. Apresenta SIM, SIF ou SIF.	KG		80	40	280	340													740
20.	PRESUNTO DE PERU COZIDO - Sem gordura, em pe�as com 4 kg, embalado � v�cuo individualmente, com caracter�sticas pr�prias, acondicionado em curvas de papel�o devidamente lacradas e identificadas, com carimbo de SIF.	KG	28	30	28	240	100	250				20								716
21.	SALNCHA DE CARNE DE BOI PARA HOT DOG - Embalagem em filme PVC transparente ou saco pl�stico transparente com cor, odor, sabor e textura caracter�sticos, �timo para consumo, com peso l�quido de 1kg com identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso l�quido.	KG		180	60	620	200													1060

GRUPO 4 - ENLATADOS E EMBUTIDOS PROCESSADOS

1.	MILHO VERDE - embalagem com 200g, com 24 unidades na caixa, embalagem resistente, metalizada, hermeticamente fechada, teor de umidade relatado na embalagem, sabor sem r�o�o e caracter�stico do produto original, livre de impurezas, insetos, ou micro-organismos que possam torn�-lo impr�prio para consumo humano, deve ter informa�es nutricionais na embalagem conforme o minist�rio.	CX				1300	340	200	650	150	60									2700
2.	ERVILHA - embalagem com 200g, com 24 unidades na caixa, embalagem resistente, metalizada, hermeticamente fechada, teor de umidade relatado na embalagem, sabor sem r�o�o e caracter�stico do produto original, livre de impurezas, insetos, ou micro-organismos que possam torn�-lo impr�prio para consumo humano, deve ter informa�es nutricionais na embalagem conforme o minist�rio.	CX, C/200G				500	340		600	300	100									1840



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



3.	AZEITONA VERDE - EM CONSERVA embalagem contendo mínimo de 200g, dremado, em vidro embalagem de plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses da data de entrega.	POTE C/ 200G			500	340		600							1440
4.	CHÁ DE CAMOMILA - Chá alimentação, tipo camomila, contendo 15 sachê sem calorias, sem glúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.		30	20	60	40		1000			25	50	50	1275
5.	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - Chá alimentação, tipo capim cidreira, contendo 15 sachê sem calorias, sem glúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.		30	20	60	40		1000			25	100	50	1325
6.	CHÁ DE ERVA DOCE - Chá alimentação, tipo erva doce, contendo 15 sachê sem calorias, sem glúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.		30	20	60	40	20	1000	200	50	25	100	50	1595
7.	CHÁ DE FRUTAS - Chá alimentação, tipo frutas, contendo 15 sachê sem calorias, sem glúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.										25	100	24	149
8.	REQUEIJÃO - embalagem com 200g, produto derivado do leite, embalagem íntegra, sem incidências ou perfurações, contendo na embalagem prazo de validade e informações nutricionais do produto conforme o ministério.	UNIDADE		120		480	240		300	200	50				1390



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



9	MARGARINA DE 1. ^a QUALIDADE COM SAL (500g) - Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adi�o de sal, em potes de polipropileno com tampa de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto at� o momento do consumo contendo peso l�quido 500g. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�o nutricional, n�mero do lote, data de validade, quantidade do produto e n�mero do registro. O produto n�o poder� ter data de fabrica�o superior a 30 dias na data de entrega e dever� ter validade de no m�nimo 06 meses.	POTE C/ 500G			120	60	660	260	100	1000	700	300		40	40	3180
10	SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 125g. A lata dever� apresentar revestimento interno, apropriado, vedada, isento e ferrugem e subst�ncias nocivas. Validade m�nima de 06 seis) meses.	LATA C/ 125G			160	80	640	440								1320

GRUPO 5 - TEMPEROS

1.	ADOCANTE DIET�TICO - Ado�ante de alimentos e bebidas com baixo teor energ�tico, l�quido, a base de edulcorante artificial, aspartame, sacarina s�dica e ciclamato de s�dio e conservantes tecnicamente aceitos. Igual ou similar ao fit. Embalagem em frasco com m�nimo 100 ml, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e com validade m�nima de 10 meses.	FRASCO C/ 100ML	30			130	40	40	200	150	50			20	12	40	732
2.	EXTRATO DE TOMATE - Tradicional, embalagem de 190g, constar data de fabrica�o e validade m�nima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	PCT C/ 190G			240	80	1260	300	400	500	240	50				3070	
3.	CATCHUP - 250g - tradicional molho elaborado a base de poupa de tomate adicionado a condimentos ou temperos s�o produtos de uma ou diversas subst�ncias s�pidas de origem natural, embalagem em frasco de 390g. Contendo dados de identifica�o do produto, data de fabrica�o, marca do fabricante e prazo de validade.	FRASCO de 250g			120		480	240		300	100	50				1290	
4.	AZEITE DE OLIVA 500ML - Tipo extra virgem, embalagem em lata ou vidro com 500ml, contendo dados de identifica�o do produto, data de fabrica�o, marca do fabricante e prazo de validade.	FRASCO C/ 500ML			40	30	300	100		100						570	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



5.	ALHO IN NATURA (1KG) - Tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos no mínimo grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses.	KG.	110	40	60	220	120						40	590
6.	CALDO DE CARNE (456g) - Embalado em caixa de papelão e reembalado em tabletes em polietileno atóxico aluminizados com 24 unidades. Contendo basicamente carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Produto deverá estar em ótimo estado, bom para consumo. O tablete deverá ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.	PCT C/24 UNID											100	100
7.	CALDO DE GALINHA (456g) - Embalado em caixa de papelão e reembalado em tabletes em polietileno atóxico aluminizados com 24 unidades. Contendo basicamente carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Produto deverá estar em ótimo estado, bom para consumo. O tablete deverá ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.	PCT. C/ 24 UNID.						20	100	100	30			240
8.	COCO RALADO - Embalagem de 100g, extraído através da técnica de desidratação da polpa dos melhores cocos; o coco é ralado e destaca pelo tradicionalismo em realçar receitas doces e salgadas com o sabor puro e incomparável do fruto, ingrediente: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidrata. Conservador INS 223. Não contém glúten.	PCTO C/ 100G.			120	460	260	200						1040
9.	COLORIFICO/ COLORAU (100g) - Pacotes em plástico de poliéster contendo 100 gramas e ingredientes: fubá de milho, sal, semente de urucum e óleo de soja. Na rotulagem deverá ter os dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e	PCT C/ 100G		100	40	300	100	40	500	650	100		100	1930



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega, deverá ter validade de no mínimo 06 meses.																		
10.	LEITE DE COCO - produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou pompa albuminosa do coco maduro, embalagem em garrafa de 200ml	UNID		100	380	180	380												1040
11.	MAIONESE - Produto a base de óleo e ovo em emulsão preparado mediante processo tecnologicamente adequado. Embalado em sachê em plástico resistente contendo 200g. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão resistente com até 12 unidades. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	PCT C/ 200G		120	480	240	100	300	100	50									1390
12.	ÓLEO DE SOJA REFINADO 100 % Natural - Óleo extraído da semente de soja, refinado, Garrafa plástica pet de 900 ml acondicionadas em caixa de 20 unidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 gramas	FRASCO 900ML		100	50	660	220	100	350	500	100	20	80						2180
13.	PIMENTA MOIDA - tempero, pimenta do reino moída, embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	PCT. C/ 100G			80	340	160												580
14.	SAL IODADO REFINADO - Sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica em saco propileno resistente de 01 kg. Embalagem secundária em fardos com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro na órgão competente.	EMBAL 1Kg		180	50	440	280	40	250	250	30		40						1560
15.	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO 500 ML -Garrafa plástica com registro do Ministério de Saúde. Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos como cravo, louro, erva doce, pimenta, água, sal, amido, maltodextrina, condimento preparado de sabor carne, cebola, carne bovina, salsa, noz-moscada, coentro, pimenta do reino, realçadores de sabor glutamato monosódico e inosinato dissódico, aromatizantes, corante caramelo e acidulante ácido cítrico. Contém leite, soja e leite. Contém traços de ovos e mostarda. Valor energético: 9 kcal carboidrato 1,9g proteínas 0g, gordura 0g colesterol 0g sódio 961mg. Embalagem em garrafa plástica contendo 500ml e não poderá apresentar	Garrafa 500ML							300	500	100		100						1000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	sujeidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e deverá conter dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 12 meses.																		
16	VINAGRE DE ALCOOL (500ml) – Vinagre de álcool, fermentação, acético de álcool, água, não contém glúten. Acondicionado em garrafa plástica com tampa inviolável, contendo 500ml. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	GARRAFA C/ 300ML		60	30	140	60	100	360	300	50								1100

GRUPO 6 – DOCES

1.	BALAS DE GOMA SORTIDOS - embalagem com 30 unidades na caixa, embalagem lacrada, íntegra, sem sujeidades, livre de impurezas, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega.	CX		700		300	1200	800											2600
2.	CHOCOLATE TIPO BOMBOM 3g - Pct. c/ 01 kg. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, cereal de castanha de caju, farinha de arroz, farinha de milho, açúcar, farinha de castanha, extrato de malte, sal, fermento químico carbonato de cálcio, soro de leite, massa de cacau, leite em pó desnatado, lactose, xarope de glicose, sal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliglicérol (476), espessante goma arábica (414), aromatizante e corantes naturais de urucum (160B) e cúrcuma (100). Produto em ótimo estado de conservação, bom para consumo. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	PCT. C/ 01 KG		300		300	1200	800	800	300	300	100							4100
3.	PIRULITO - (Pacote 50 unidades) - com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, embalado em papel apropriado e embalagem em pacote plástico de polietileno, resistente com 50 unidades. De 1ª qualidade, ótimo para consumo, sem apresentar mofo, sujeidades, ou outros fatores que impossibilitem o consumo. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto não poderá ter data de fabricação superior a	PCT. C/ 50 UNID.		400		360	1460	900	500		300	100							4020

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.																		
4.	REFRIGERANTE PET (COLA, GUARANÁ E LARANJA) 2 LITROS - Bebida não alcoólica, não fermentada e gasificada, composto por água mineral gasificada, açúcar e aromas naturais concentrados. Embalagem plástica garrafa pet reciclável de 2 litros. Produto nacional, não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.	GARRAFA DE 02 LITROS.	400	1060	480	3200	1800	1000	500	500	200	50	350	9540					
5.	MINI REFRIGERANTE PET (Embalagem com 12 unidades) - Elaborado com os melhores ingredientes. Formato redondo cabe na palma da mão. Bebida não alcoólica, conteúdo 250ml. Refrigerante nacional. Sabor variado. Embalagem com 12 unidades. Produto não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.	PCT. C/ 12 UNID DE 250ML.		60		600	300							960					
6.	PAÇOQUINHA - caixa com 100 unidades, livre de impurezas, sem sujidades, embalagem lacrada, obedecendo ao prazo de validade a partir da data de entrega.	CX	400		360	1460	900							3120					
	NUCITA - embalagem com 24 unidades na caixa, cada unidade com 15g, embalagem íntegra, sem sujidades, e livre de impurezas, embalagem lacrada, obedecendo o prazo de validade a partir da data de entrega.	CX	400		390	1460	900							3150					

GRUPO 7 - HORTIFRUTI

1.	ABACAXI - de boa qualidade, sem partes amassadas ou estragadas. Maduro, frutos de tamanho médio, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	UNID.	1020	240	300	2200	1060					50		4870
2.	ALFACE (1 PE) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntegra, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	PE	220			1040	220							1480



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	possível de terra o corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.																		
20.	MAMÃO TIPO PAPAYA (1kg) - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g por unidade. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância tóxica, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG.	420	120	160	1140	440						50						2330
21.	MANGA - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	440	340	390	1700	550						50						3470
22.	MELANCIA (1kg) - Redonda, grande, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG.	440	340	400	1700	360						30						3270
23.	MELÃO JAPONÊS (1kg) - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso médio de 1 Kg.	KG.	300		210	820	270						70						1620
24.	OREGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, OVALADAS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 8 GRAMAS.	PCT											1000						1000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



25	PIMENTA DE CHEIRO - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas, com cheiro e cor característico. De colheita recente e própria para o consumo.	KG			50	170													220
26	PIMENTA DO REINO (250G) - pimenta do reino (250g) - seca de boa qualidade, o produto não poderá apresentar mofo, não está amassada ou estragada, que impossibilitem o consumo. Cheiro e cor característico. Embalagem de 250g, boa para o consumo.	PCT			80	340	160												580
27	PIMENTÃO IN NATURA - Tamanho grande, sem partes estragadas. De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	100	70	50	210	140												600
28	REPOLHO BRANCO IN NATURA (1kg) - Sem partes estragadas. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	KG				460	210												670
29	TOMATE IN NATURA (1kg) - Tipo maçã, cor vermelha de polpa firme e intacta, isento de enfermidade, de boa qualidade, tamanho grande sem partes estragadas com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda e manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	KG	280	150	170	560	210												1370
	UVA - Deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar machucada ou despendendo.	KG	180	80	100	340	120						20						840

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

- 2.1. Prefeitura Municipal de Santa Quitéria através da Assistência Social e Trabalho.
- 2.2. Secretarias Administrativas Participantes: Educação; Secretaria de Administração e Finanças; Saúde; Obras e Urbanismo; Agricultura; Esporte, Cultura e IPESQ- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura, Instituto de Previdência (IPESQ), destinada ao abastecimento regular do fornecimento de alimentação, conforme especificações e quantitativos constantes neste documento, visando atender ao consumo de servidores e colaboradores no exercício de suas funções, e aos munícipes que diariamente são atendidos nas diversas unidades administrativas dessa municipalidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



bem como, evitar possível descontinuidade na prestação deste tipo de fornecimento, para os exercícios de 2021 e possivelmente 2022. Em relação a quantidade a ser contratada, tomamos por base o planejamento realizado por cada unidade administrativa para o consumo dos próximos dois anos, levando em consideração a possibilidade de ampliação dos diversos serviços/programas prestados por elas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para as diversas secretarias e setores do município de Santa Quitéria/CE. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a contratação dos itens requeridos. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda dessa administração, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos produtos, bem como ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados nesse estudo, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DO CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. Concluída a análise da habilitação, a Pregoeira deverá solicitar das licitantes arrematantes e consequentemente habilitadas, **02 (duas) amostras de cada item** de todos os itens que compõe cada grupo arrematado, para análise e parecer pela Profissional Nutricionista do Município, devendo ser apresentadas devidamente etiquetadas e identificadas.

6.1.1. Motivos para Desclassificação de Amostra:

- 6.1.1.1. Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;
- 6.1.1.2. Produtos sem Registro no Ministério da Agricultura ou Órgão competente;
- 6.1.1.3. Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- 6.1.1.4. Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- 6.1.1.5. Amostras com embalagem danificada;
- 6.1.1.6. O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;
- 6.1.1.7. Amostras sem etiqueta de identificação da licitante, contendo: Identificação, número do pregão e do item cotado, e ser posta em local que não comprometa as informações nutricionais;
- 6.1.1.8. Não sendo aprovado na análise dos produtos por Nutricionista do Município;
- 6.1.1.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência.
- 6.1.1.10. A não apresentação, conforme o caso, das devidas fichas técnicas, laudo físico - químico e laudo microbiológico do ano 2020/2021, bem como certificado de classificação vegetal.

6.1.2. Controle de Qualidade das Amostras:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 6.1.2.1. As amostras serão submetidas à análise do controle de qualidade, sendo Realizada por Nutricionista do Município, de acordo com que adiante segue;
- 6.1.2.2. ORGANOLÉPTICAS (SENSORIAL): por degustação, sendo verificadas as características de COR SABOR, ODOR, TEXTURA e RENDIMENTO, de acordo com os critérios definidos pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 6.1.2.3. ROTULAGEM: verificação e avaliação da ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;
- 6.1.2.4. EMBALAGEM: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância à legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme edital.

6.1.3. Prazos de Recebimento, Análise e Divulgação:

- 6.1.3.1. O recebimento das amostras será no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da convocação realizada via sistema;
- 6.1.3.2. As amostras serão analisadas no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, contados após o prazo de recebimento delas.
- 6.1.3.3. O resultado das análises das amostras será divulgado após o recebimento das avaliações da Profissional Nutricionista, sob aviso prévio no sistema eletrônico para retomada do certame, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.1.4. Local de Entrega das Amostras:

- 6.1.4.1. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16, Centro - Santa Quitéria – CE.

6.1.5. Demais Considerações sobre as Amostras:

- 6.1.5.1. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, que será a comprovação da entrega das amostras;
- 6.1.5.2. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado por nutricionista responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 6.1.5.3. Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.
- 6.1.5.4. Poderá ser solicitado pela Profissional Nutricionista do Município, as respectivas fichas técnicas, laudo físico - químico e laudo microbiológico do ano 2020/2021, do(s) item(ns) que necessitar de uma avaliação mais específica, como também, realizar visita técnica no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente.
- 6.1.5.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, bem como a regularidade da sua habilitação. Seguir-se-á com a convocação da licitante classificada em sequência para apresentação das suas amostras no mesmo prazo inicial, contados a partir da notificação via sistema pela



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



Pregoeira, para o feito de mesma verificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- 6.1.5.6. As amostras recebidas pela administração não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos para fins de avaliação.
- 6.1.5.7. Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por Profissional Nutricionista do Município.
- 6.1.5.8. Será permitida aos licitantes, consulta ao parecer técnico constante do sistema eletrônico, ocasião em que será disposto o prazo de intenção recursal.
- 6.1.5.9. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, pois essas não serão devolvidas e ficarão armazenadas no endereço onde serão entregues para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação à Administração.
- 6.1.5.10. Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as avaliações das amostras. Para tanto, basta estar presente na data estipulada.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa a ser definida pelas secretarias participantes (única ou parcelada, dependendo das necessidades no Setor de Almoxarifado de cada secretaria a qual foi solicitado a aquisição.
- 7.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE mediante a solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa a ser definida pelas secretarias participantes (única ou parcelada, dependendo das necessidades no Setor de Almoxarifado de cada secretaria a qual foi solicitado a aquisição.
- 7.3. Para cada fornecimento deverá ser apresentada à ordem de compras na qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades e preços de materiais a serem adquiridos, ser datada e assinada em (duas vias) pelo responsável de cada secretaria participante e pelo funcionário da empresa ganhadora. A primeira via ficará em poder da contratada e a segunda via, em poder da contratante.
- 7.4. A Contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 7.7. Os bens serão recebidos definitivamente, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 9.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 9.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 9.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



9.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se tornarem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{1}{365} \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice

19



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto desse termo de referência.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 16.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Hidrolândia com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 16.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 16.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.11. As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.13. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Santa Quitéria/CE, 12 de abril de 2021.


PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.130421-SAST**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº **PCS-01.130421-SAST**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias e setores do município de Santa Quitéria/CE.**

4. Formação do Preço:

GRUPO:		IDENTIFICAÇÃO:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1							
2							
3							

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16, Centro - Santa Quitéria - CE
E-mail: secretaria.assistenciasq@gmail.com
Fone: (88) 3628- 0583



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL



...									
PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):									
PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:									

- Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.130421-SAST**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **PCS-01.130421-SAST** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16, Centro - Santa Quitéria - CE
E-mail: secretaria.assistenciasq@gmail.com
Fone: (88) 3628- 0583



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO IV
MODELO DE DECLARA O
CI NCIA E CONCORD NCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

 
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIT RIA/CE.
SETOR DE LICITA OES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREG O ELETR NICO N  PCS-01.130421-SAST**
Esp cie: **REGISTRO DE PRE OS**

DECLARA O DE CI NCIA E CONCORD NCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n  _____, por interm dio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF n  _____, DECLARA, sob as san oes administrativas cabiveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Preg o Eletr nico n  **PCS-01.130421-SAST** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal n  8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n  9.854, de 27 de outubro de 1999, que est  ciente e concorda com as condi oes e crit rios de habilita o contidos no Edital e seus anexos.

_____/____/____ de ____ de 20____

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signat rio)

(Cargo ou Fun o)



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.130421-SAST**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **PCS-01.130421-SAST**, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
 SOCIEDADE COOPERATIVA - Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ / _____ de _____ de 20__

{assinatura do representante legal}

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Joaquim Eurico Lobo, nº 16, Centro - Santa Quitéria - CE
E-mail: secretaria.assistenciasq@gmail.com
Fone: (88) 3628- 0583



**ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº -/-/-

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração de Finanças, representada, nesse caso, por seu titular, Sr. FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA, portador do CPF nº ----- considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº PCS-01.130421-SAST, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº PCS-01.130421-SAST;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 1.1.6. Decreto 7.982/2013 e Decreto 9.488/2018.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias e setores do município de Santa Quitéria/CE.**

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:	Razão Social:
	CNPJ:
	Endereço:
	Representante:
	CPF/MF:
	Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)
GRUPO:	IDENTIFICAÇÃO:



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTENCIA SOCIAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1							
2							
3							
...							
PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):							

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Representante: Cargo ou Função: CPF/MF:

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Representante: Cargo ou Função: CPF/MF:

6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

7.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

7.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

- Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

8.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Joaquim Eurico Lobo, nº 16, Centro - Santa Quitéria - CE
E-mail: secretaria.assistenciasq@gmail.com
Fone: (88) 3628-0583



para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

8.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.5.6.1. Por razão de interesse público; ou

8.5.6.2. A pedido do fornecedor.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

10. DO PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

11.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.4.1. Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

11.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.6.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

14. DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL



meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, ___ de _____ de 20__.

[assinatura do representante legal do órgão gerenciador]

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

[assinatura do(s) representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)]

(Nome do Signatário)

(razão social do fornecedor registrado)



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL



2							
3							
...							
PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):							
PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:							

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

INSERIR DOTAÇÃO DA SECRETARIA RESPECTIVA

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16, Centro - Santa Quitéria - CE
E-mail: secretaria.assistenciasq@gmail.com
Fone: (88) 3628-0583



12.1. As obriga es da CONTRATANTE e da CONTRATADA s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.

13. CL USULA D CIMA TERCEIRA - SUBCONTRATA O

13.1. Os crit rios acerca da subcontrata o, s o os estabelecidos no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.

14. CL USULA D CIMA QUARTA - VEDA OES

14.1.   vedado   CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer opera o financeira;

14.1.2. Interromper a execu o contratual sob alega o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CL USULA D CIMA QUINTA - ALTERA OES

15.1. Eventuais altera es contratuais reger-se- o pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n  8.666/93.

15.2. A CONTRATADA   obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vig ncia contratual.

15.3. As supress es resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poder o exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vig ncia contratual.

16. CL USULA D CIMA SEXTA - SAN OES ADMINISTRATIVAS

16.1. As san es referentes   execu o do contrato s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.

17. CL USULA D CIMA S TIMA - RESCIS O

17.1. O presente Termo de Contrato poder  ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administra o, nas situa es previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n  8.666/93, e com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo da aplica o das san es previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal n  8.666/93.

17.2. Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados, assegurando-se   CONTRATADA o direito   pr via e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n  8.666/93.

17.4. O termo de rescis o ser  precedido de Relat rio indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indeniza es e multas.

18. CL USULA D CIMA OITAVA - VINCULA O

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Preg o Eletr nico e todos os seus anexos,   Ata de Registro de Pre os, e ainda,   proposta vencedora, identificados na cl usula primeira deste termo, independentemente de transcri o.

19. CL USULA D CIMA NONA - CASOS FORTUITOS, DE FOR A MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA n o ser o



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTENCIA SOCIAL



responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, val assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, ___ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA
NOME
CPF:

TESTEMUNHA
NOME
CPF: